

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

Promotor: Estado do Pará | Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/PA

CNPJ nº 05.054.937/0001-63

Objeto : Aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de **gêneros alimentícios não perecíveis**, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA

Método de disputa: Aberto
 Aberto e fechado
 Fechado e aberto

Critério de julgamento: Menor preço
 Maior desconto

Entrega

<i>Forma</i>	Parcelada.
<i>Prazo</i>	Conforme previsto no item 1.4 do Termo de Referência.
<i>Local</i>	Conforme previsto no item 5.9 do Termo de Referência..

Valor global anual: R\$ 11.236.442,45 (onze milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Reajuste Índice	<input checked="" type="checkbox"/> IPCA	<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> Outro:
	<input type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> IGPM	

Período A cada **12 meses**, a contar de 12/01/2024 - data do orçamento estimado.

Pagamento

<i>Forma</i>	Ordem Bancária Eletrônica.
<i>Prazo</i>	O Pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

Abertura da sessão pública

<i>Data</i>	20/03/2024.	<i>Hora:</i> 10h00min.	<i>Local:</i> www.gov.br/compras
-------------	-------------	------------------------	--

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão	3
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal	3
CLÁUSULA 3	
Objeto	3
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação	4
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação	7
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	10
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	11
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas	17
CLÁUSULA 9	
Habilitação	20
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação	27
CLÁUSULA 11	
Ata de Registro de Preços	28
CLÁUSULA 12	
Formação do Cadastro de Reserva	29
CLÁUSULA 13	
Recursos	30
CLÁUSULA 14	
Infrações e Sanções Administrativas	32
CLÁUSULA 15	
Impugnação ao Edital	35
CLÁUSULA 16	
Disposições Finais	36

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação**, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro Km 10, s/n, Belém-PA, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, Sr. Rossieli Soares da Silva.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de pregão eletrônico e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 3.371/23 - Sistema de Registro de Preços, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria 031/2023 que designa os Agentes de Contratação e Equipe de Apoio e demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **aquisição, de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins.

3.2 Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no **Anexo A – Relação de Itens e Valores Estimados** deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

3.3 A licitação observará o seguinte:

- Item único;**
- Divisão em itens**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- Lotes**, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
- Lote único**, formados por [informar número] itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- e. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- f. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

- h.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- i.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea e do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a. Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
- c.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e.** Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a.** A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b.** A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- valor do item.
- a.** (percentual) desconto.
- b.** Marca.
- c.** Fabricante.
- d.** Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

6.8 A apresentação das propostas obrigar cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.9 Em virtude do compromisso previsto no [item 11.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 1. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 2. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: **valor unitário do item**.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de **R\$ 0,02 (dois centavos)**.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa		Regras
<input checked="" type="checkbox"/>	Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90005/2024/SEDUC
PAE n° 2023/1362156

	<p>após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.</p> <p>c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p>d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.</p> <p>e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.</p> <p>f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.</p>
--	---

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

- 1º** • Empresas estabelecidas no território do Estado do Pará.
- 2º** • Empresas brasileiras.
- 3º** • Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 4º** • Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b. O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c. Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

8.15 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.18 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico, desde que permitam a verificação da autenticidade das informações.

9.6 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.7 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.9 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.10 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.10.1 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- b. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.13](#).

9.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

9.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

Habilitação jurídica

9.20 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.21 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.22 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.23 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.24 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.25 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.26 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90005/2024/SEDUC
PAE n° 2023/1362156

Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.27 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.28 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.29 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.30 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.31 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.32 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.33 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estado relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.34 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

9.35 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.36 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.37 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.38 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.39 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.39.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.39.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.39.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.39.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.40 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Cor-

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

rente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.41 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

9.42 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.43 Para comprovação do quantitativo, será admitido atestados de Capacidade Técnica que comprovem no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta.

9.43.1 O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone do contato do atestador.

9.43.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.43.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.43.4 A exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da especificidade do objeto, ou seja, são gêneros alimentícios adquiridos em grandes quantidades a cada requisição, com características de entregas, recebimentos e logísticas próprias, e que necessitam de fornecedores que apresentam capacidade de produção/entrega, de modo a atender a deman-

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

da solicitada dentro do prazo acordado e de qualidade adequada, bem como assegurar a continuidade e a regularidade na execução do PNAE.

9.44 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

9.44.1 A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras

estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

9.44.2 A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

9.44.3 Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

9.44.4 o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.;

9.44.5 A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os objetos a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

CLÁUSULA 11

Ata de Registro de Preços

11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

11.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo permitido o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao total previsto do(s) item(ns).

11.9 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, desde que obedecidas as disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº 3.371/2023.

CLÁUSULA 12

Formação do Cadastro de Reserva

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, as hipóteses previstas de acordo com os arts. 24 e 25 do Decreto Estadual n. 3.371/2023.

12.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA 13

Recursos

13.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

13.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

13.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

13.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

13.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

CLÁUSULA 14

Infrações e sanções administrativas

14.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
<p>a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;</p>	
<p>b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:</p>	<p>Multa</p>
<p>1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;</p>	<p>0,5% a 15% do valor do contrato licitado.</p>
<p>2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;</p>	<p>e</p>
<p>3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;</p>	<p>Impedimento de licitar e contratar*</p>
<p>4. Deixar de apresentar amostra;</p>	<p>* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.</p>
<p>5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;</p>	
<p>c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo</p>	

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90005/2024/SEDUC
PAE n° 2023/1362156

de validade de sua proposta;

<p>d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;</p> <p>e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;</p> <p>f. Fraudar a licitação;</p> <p>g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:</p> <p>1. Agir em conluio ou contra a lei;</p> <p>2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;</p> <p>3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;</p> <p>h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;</p> <p>i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.</p>	<p>Multa</p> <p>15% a 30% do valor do contrato licitado.</p> <p><i>e</i></p> <p>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</p>
--	---

14.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

14.3. As sanções previstas no [item 14.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

14.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

- b. As peculiaridades do caso concreto.
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de [definir número] dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

14.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

14.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

14.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 14.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

14.12 A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

14.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

14.15 O recurso a que se refere o [item 14.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

14.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

14.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 15

Impugnação ao edital

15.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

15.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

15.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90005/2024/SEDUC
PAE n° 2023/1362156

15.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, através do e-mail nucont@seduc.pa.gov.br.

15.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

15.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual n° 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 16

Disposições finais

16.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC
PAE nº 2023/1362156

custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência.

16.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO A – Relação de Itens e Valores Estimados.

ANEXO B – Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO C – Termo de Referência.

ANEXO 1 - Cronograma de Entrega

ANEXO D – Minuta do Contrato.

ANEXO E – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Belém (PA), 06 de março de 2024

ROSSIELI SOARES DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1362156

ANEXO A

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES ESTIMADOS

OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 - Ampla Concorrência	<p>BISCOITO CREAM CRACKER/SALGADO</p> <p>Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal, gordura ou óleo vegetal, leite (soro) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	139.880	R\$ 6,00	R\$ 839.280,00
2 - Cota	<p>BISCOITO CREAM CRACKER/SALGADO</p> <p>Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal, gordura ou óleo vegetal, leite</p>		Pcte	46.626	R\$ 6,00	R\$ 279.756,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1362156

Reservada	<p>(soro) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
3 – Ampla Concorrência	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), amido de milho, leite ou soro de leite, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto, Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade</p>		Pcte	139.880	R\$ 4,69	R\$ 656.037,20

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1362156

	mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
4 – Cota Reservada	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), amido de milho, leite ou soro de leite, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto, Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	46.626	R\$ 4,69	R\$ 218.675,94
5 – Ampla Concorrência	<p>BISCOITO DOCE MARIA Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo, que contenha farinha fortificada, açúcar, manteiga ou gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote,</p>		Pcte	139.880	R\$ 5,24	R\$ 732.971,20

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1362156

	<p>validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
<p>6 – Cota Reservada</p>	<p>BISCOITO DOCE MARIA Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo, que contenha farinha fortificada, açúcar, manteiga ou gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	46.626	R\$ 5,24	R\$ 244.320,24
<p>7 – Ampla Concorrência</p>	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO Grãos secos de milho (Zea May, L) desgerminados, sem tegumento. Milho para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na</p>		Kg	25.992	R\$ 11,34	R\$ 294.749,28

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1362156

	<p>embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: fardos plásticos de até 5kg.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>					
8 – Cota Reservada	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO Grãos secos de milho (Zea May, L) desgerminados, sem tegumento. Milho para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: fardos plásticos de até 5kg.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		Kg	8.663	R\$ 11,34	R\$ 98.238,42
9 – Ampla Concorrência	<p>FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO Fabricada a partir de grãos de trigo sãs e limpos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p>Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, apresentando as informações quanto ao número do lote,</p>		Kg	12.931	R\$ 6,45	R\$ 83.404,95

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1362156

	<p>validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Fardo de até 10Kg</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>					
<p>10 –</p> <p>Cota Reservada</p>	<p>FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO</p> <p>Fabricada a partir de grãos de trigo sãs e limpos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p>Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Fardo de até 10Kg</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>		Kg	4.310	R\$ 6,45	R\$ 27.799,50
<p>11 –</p> <p>Ampla Concorrência</p>	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM VITAMINA E SAIS MINERAIS</p> <p>Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados e provenientes de estabelecimentos sob inspeção oficial. Com aspecto em pó uniforme, sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, com sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos</p>		Kg	73.068	R\$ 34,76	R\$ 2.539.843,68

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1362156

	<p>quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de 1Kg, saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifolhado, pesando de 10kg a 20kg. Data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>					
<p>12 – Cota Reservada</p>	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM VITAMINA E SAIS MINERAIS</p> <p>Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados e provenientes de estabelecimentos sob inspeção oficial. Com aspecto em pó uniforme, sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, com sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de 1Kg, saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do</p>		<p>Kg</p>	<p>24.355</p>	<p>R\$ 34,76</p>	<p>R\$ 846.579,80</p>

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1362156

	<p>produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifolhado, pesando de 10kg a 20kg. Data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>					
<p>13 – Ampla Concorrência</p>	<p>MANTEIGA COM SAL É o produto elaborado a partir de creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura de 80% (oitenta por cento) teor máximo de umidade de 16%, admitindo-se o teor de 18% na variedade salgada do produto, teor máximo de cloreto de sódio de 3%, acidez máxima de 3ml (três mililitros) de soluto alcalino normal em 100g de gordura láctea no produto, ao longo de sua vida de prateleira. O produto deve ser comercialmente estéril e acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento refrigerado e mantido sob refrigeração.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, resistente, atóxica de 250g a 1kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 12 a 24 unidades.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Kg	16.791	R\$ 39,17	R\$ 657.703,47

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1362156

<p>14 – Cota Reservada</p>	<p>MANTEIGA COM SAL É o produto elaborado a partir de creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura de 80% (oitenta por cento) teor máximo de umidade de 16%, admitindo-se o teor de 18% na variedade salgada do produto, teor máximo de cloreto de sódio de 3%, acidez máxima de 3ml (três mililitros) de soluto alcalino normal em 100g de gordura láctea no produto, ao longo de sua vida de prateleira. O produto deve ser comercialmente estéril e acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento refrigerado e mantido sob refrigeração.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, resistente, atóxica de 250g a 1kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 12 a 24 unidades.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Kg	5.597	R\$ 39,17	R\$ 219.234,49
<p>15 – Ampla Concorrência</p>	<p>SELETA DE LEGUMES Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal).</p> <p>Embalagem primária: sachê ou caixa de 170g de peso líquido, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Und (sachê ou cx.)	676.289	R\$ 3,76	R\$ 2.542.846,64

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1362156

<p>16 – Cota Reservada</p>	<p>SELETA DE LEGUMES Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal). Embalagem primária: sachê ou caixa de 170g de peso líquido, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		<p>Und (sachê ou cx.)</p>	<p>225.429</p>	<p>R\$ 3,76</p>	<p>R\$ 847.613,04</p>
<p>17 – Ampla Concorrência</p>	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL Líquido resultante da fermentação da maçã, fermentação esta que transforma a maçã em ácido acético, o que lhe confere acidez peculiar/características, ausência de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem primária: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		<p>Grr de 750ml</p>	<p>30.393</p>	<p>R\$ 2,65</p>	<p>R\$ 80.541,45</p>
<p>18 – Cota Reservada</p>	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL Líquido resultante da fermentação da maçã, fermentação esta que transforma a maçã em ácido acético, o que lhe confere acidez peculiar/características, ausência de sujidades, larvas e parasitos.</p>		<p>Grr de 750ml</p>	<p>10.131</p>	<p>R\$ 2,65</p>	<p>R\$ 26.847,15</p>

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024/SEDUC

PAE nº 2023/1362156

<p>Embalagem primária: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 12 unidades.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$11.236.442,45	



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SAPF
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04/2023
PAE nº 2023/1362156

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE	
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	A necessidade a ser atendida é prover as escolas estaduais de gêneros alimentícios não perecíveis que irão compor um cardápio balanceado nutricionalmente, de forma que os alunos recebam uma alimentação saudável, garantindo crescimento e/ou desenvolvimento físico e intelectual, bem como em atendimento à legislação que trata do assunto e ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO	
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input checked="" type="checkbox"/> Bem. <input type="checkbox"/> Serviço.
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input type="checkbox"/> Não continuada.
QUAL A VIGÊNCIA?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input type="checkbox"/> 180 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
HÁ TRANSIÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: 011/2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
EM 01/02/2024 17:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD493494FB7F8DE0.CA4E8E8B9B0E0A89.0E20F1E0047BF5E7.29F3F58BCB9DE90C

<p>COM CONTRATO ANTERIOR?</p>	<p>Prazo final: 17/02/2024</p> <p>Contrato n° 016/2023 Prazo final: 17/02/2024</p> <p>Contrato n° 017/2023 Prazo final: 17/02/2024</p> <p>Contrato n° 021/2023 Prazo final: 24/02/2024</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>	
<p>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</p>	<p>Item</p>	<p>Descrição detalhada</p> <p>1</p> <p>BISCOITO CREAM CRACKER/ SALGADO</p> <p>Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal, gordura ou óleo vegetal, leite (soro) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p> <p>2</p> <p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA:</p> <p>Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), amido de milho, leite ou soro de leite, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto, Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei. 11.419/2006)
EM 01/02/2024 17:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD493494fB7F8DE0.CA4E88DE9B0E0A89.0E20F1E0047BF9E7.29F3F58BCB9DE90C

	unidades escolares.
3	<p>BISCOITO DOCE MARIA</p> <p>Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo, que contenha farinha fortificada, açúcar, manteiga ou gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>
4	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO</p> <p>Grãos secos de milho (Zea May, L) desgerminados, sem tegumento. Milho para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: fardos plásticos de até 5kg.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>
5	<p>FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO</p> <p>Fabricada a partir de grãos de trigo sãs e limpos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p>Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto</p> <p>Embalagem secundária: Fardo de até 10Kg</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>
6	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM VITAMINA E SAIS MINERAIS</p> <p>Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados e provenientes de estabelecimentos sob inspeção oficial. Com aspecto em pó uniforme, sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, com sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de 1Kg, saco de poliéster metalizado ou polietileno</p>

		<p>leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifolhado, pesando de 10kg a 20kg. Data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente</p>
	7	<p>MANTEIGA COM SAL</p> <p>É o produto elaborado a partir de creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura de 80% (oitenta por cento) teor máximo de umidade de 16%, admitindo-se o teor de 18% na variedade salgada do produto, teor máximo de cloreto de sódio de 3%, acidez máxima de 3ml (três mililitros) de soluto alcalino normal em 100g de gordura láctea no produto, ao longo de sua vida de prateleira. O produto deve ser comercialmente estéril e acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento refrigerado e mantido sob refrigeração.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, resistente, atóxica de 250g a 1kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 12 a 24 unidades.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>
	8	<p>SELETA DE LEGUMES</p> <p>Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal).</p> <p>Embalagem primária: sachê ou caixa de 170g de peso líquido, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>
	9	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL</p> <p>Líquido resultante da fermentação da maçã, fermentação esta que transforma a maçã em ácido acético, o que lhe confere acidez peculiar/características, ausência de sujidades, larvas e parasitos.</p> <p>Embalagem primária: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 12 unidades.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>
<p>HÁ CRITÉRIOS DE</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p>	<p>1) Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável,</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei. 11.419/2006)
 EM 01/02/2024 17:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD493494FB7F0E0.CA4E8DEB9B0E0A89.0E20F1E0047BF9E7.29F3F58BCB9DE90C

<p>SUSTENTABILIDADE?</p>	<p>conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2</p> <p>2) Adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento de insumos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além de outras políticas estabelecidas em lei especial que causem baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p>LEVANTAMENTO DE MERCADO</p>	
<p>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar:: “SIMAS”-Sistema Integrado de Material e Serviços do Governo do Estado do Pará.</p>
<p>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</p>	<p>1) Tendo em vista o tipo de bem a ser adquirido, a alternativa mais vantajosa para a demanda em questão é a compra, definida no art. 6º, inciso X da Lei nº 14.133 como a aquisição remunerada de bens para fornecimento parceladamente.</p> <p>2) Para tal aquisição o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso a Secretaria Estadual de Educação do Pará/SEDUC em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades. Após realizada a Licitação (SRP), as contratadas deverão efetivar o fornecimento dos materiais conforme o prazo de entrega a</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
 EM 01/02/2024 17:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD493494FB7FDE0.CA4E88DEB9B0E0A89.0E20F1E0047BF9E7.29F3F58BCB9DE90C

	<p>ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de itens adquiridos.</p> <p>Os produtos selecionados fazem parte da composição do cardápio de alimentação dos alunos. Entende-se que o critério de julgamento menor preço por item traz economicidade para administração em razão do ganho de escala auferido.</p> <p>Outrossim, exigir-se-á garantia da contratação, de modo a certificar o cumprimento pela contratada das condições, prazos e custos, tendo em vista a relevância do objeto e o montante a ser pactuado. No caso, aludida exigência traz segurança ao contrato.</p> <p>Ademais, trata-se de aquisição de bens comuns, pois possui disponibilidade no mercado próprio e padronização. No caso, ainda, os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos e as especificações estabelecidas são usuais no mercado.</p>
<p>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>
<p>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</p>	
<p>O QUE SERÁ CONTRATADO?</p>	<p>Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis/secos, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA</p>
<p>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</p>	<p><input type="checkbox"/> Não há.</p> <p><input type="checkbox"/> 90 dias.</p> <p><input type="checkbox"/> 12 meses.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Outro: O prazo de garantia é <input type="checkbox"/> dias.</p> <p>aquele estabelecido na Lei nº <input type="checkbox"/> meses.</p> <p>8.078, de 11 de setembro de <input type="checkbox"/> anos.</p> <p>1990 (Código de Defesa do Consumidor)</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAINARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
 EM 01/02/2024 17:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD493494fB7F8E0.CA8E8DEB90E0A89.0E20F1E0047BF9E7.29F3F58BCB9DE90C

HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Descrever solução: (Contrato de manutenção).

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. Especificar: A estimativa do quantitativo necessário foi baseado no cardápio elaborado pela equipe técnica de nutricionistas da CAE/DAT/SAPF, respeitando todas as orientações contidas na norma de regência do PNAE/FNDE, através do seguinte cálculo: <input checked="" type="checkbox"/> Outro.
	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> Quantitativo: n° de alunos X per capita do alimento X frequência de utilização <hr style="border: 0; border-top: 1px dashed blue;"/> peso da embalagem primária </div>

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	O quantitativo foi estimado com base no cálculo demonstrado no item anterior, mediante utilização de forma matemática, que possibilita alcançar quantidade estimada para o regular atendimento aos comandos normativos aplicáveis à matéria.
-----------------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Biscoito Cream Cracker	Pct de 400g	185.506
	2	Biscoito Doce Maisena	Pct de 400g	185.506
	3	Biscoito Doce Maria	Pct de 400g	185.506
	4	Canjica de milho branco	Kg	34.655
	5	Farinha de trigo s/ fermento	Kg	17.241

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
 EM 01/02/2024 17:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD493494FB7F6DE0.CA8E8DE89B0E0A89.0E20F1E0047BFF9E7.29F3F58BCB9DE90C

	6	Leite em pó integral	Kg	97.423
	7	Manteiga com sal	Kg	22.388
	8	Seleta de legumes	Und de 170g	901.718
	9	Vinagre de álcool	Grr de 750ml	40.524

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Pannel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Simas. <input checked="" type="checkbox"/> Interne t. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Fornecedores. <input type="checkbox"/> Outro.	Especificar: (Indicar o meio).
---------------------------------	--	--

	Item	Descrição	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
ESTIMATIVA DE PREÇO	1	Biscoito Cream Cracker	R\$ 6,85	Pct de 400g	R\$ 1.277.566,10
	2	Biscoito Doce Maisena	R\$ 10,24	Pct de 400g	R\$ 1.173.122,74
	3	Biscoito Doce Maria	R\$ 6,29	Pct de 400g	R\$ 1.909.821,44
	4	Canjica de milho branco	R\$14,14	Kg	R\$ 490.021,70
	5	Farinha de trigo s/ fermento	R\$ 6,61	Kg	R\$ 113.963,01
	6	Leite em pó integral	R\$ 37,46	Kg	R\$ 3.649.465,58
	7	Manteiga com sal	R\$ 40,51	Kg	R\$ 906.937,88
	8	Seleta de legumes	R\$ 2,46	Und de 170g	R\$ 2.218.226,28
	9	Vinagre de álcool	R\$ 3,24	Grr 750ml	R\$ 131.297,76
					TOTAL

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	Por quê?	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Tecnicamente	<input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Economicam
--	---	-----------------	---	--

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAINARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)
 EM 01/02/2024 17:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD493494FB7F8E0.CA4E88DE9B0E0A89.0E20F1E0047BF9E7.29F3F58BCB9DE90C

	<p>inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/></p> <p>ente inviável. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o motivo).</p>
<p>OS ITENS SERÃO DIVIDIDOS EM LOTES?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não No tocante à decisão de dividir ou não cada item em lotes, a administração mantém o conceito inicial da divisão especificamente em itens, tendo em vista o ganho de escala, a ampla competitividade e, conseqüentemente, maior vantagem na contratação.</p>
<p>CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES</p>	
<p>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).</p>
<p>ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO</p>	
<p>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. Especificar item do PCA: nn.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. A presente aquisição não é alcançada pelo Decreto estadual nº 2.227/2022, que institui o Plano de Contratações Anual de Bens e Serviços Comuns da Administração Pública Estadual. Atualmente, o PCA estadual está em fase de elaboração, e passará a vigor somente no exercício de 2024. Contudo, os programas e ações, objeto deste estudo, constam no planejamento do Plano Plurianual (PPA) de 2024 a 2027.</p>
<p>RESULTADOS PRETENDIDOS</p>	
<p>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA</p>	<p><input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo</p> <p><input type="checkbox"/> Redução de Custos</p> <p><input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei. 11.419/2006)
 EM 01/02/2024 17:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BD493494FB7F6DE0.CA4E8DE89B0E0A89.0E20F1E0047BF9E7.29F3F58BCB9DE90C

<p>CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo</p> <p><input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o benefício).</p>	<p><input type="checkbox"/> Ganho de Eficiência</p> <p><input type="checkbox"/> Realização de Política Pública</p>
<p>PROVIDÊNCIAS PENDENTES</p>		
<p>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>	<p>Especificar: Para a correta execução do contrato a seduc deverá indicar um fiscal que será responsável pelo acompanhamento de toda execução contratual.</p> <p>Além disso, será necessário ao longo de toda a vigência do contrato possuir um local adequado para armazenamento dos produtos.</p>
<p>IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO</p>		
<p>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	<p>Especificar os impactos: (Detalhar).</p> <p>Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).</p>
<p>CONCLUSÃO</p>		
<p>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</p>		<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>

Belém (PA), 01 de fevereiro de 2024

(Assinatura)

TAYNARA SANTIAGO ARAÚJO

Coordenadoria de Alimentação Escolar



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº2023/1362156)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **gêneros alimentícios NÃO PERECÍVEIS**, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	<p>BISCOITO CREAM CRACKER/SALGADO</p> <p>Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal, gordura ou óleo vegetal, leite (soro) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p>	186.506	Pcte			

	O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
2	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), amido de milho, leite ou soro de leite, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto, Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>	186.506	Pcte			
3	<p>BISCOITO DOCE MARIA</p> <p>Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo, que contenha farinha fortificada, açúcar, manteiga ou gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla</p>	186.506	Pcte			

	<p>embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>				
4	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO</p> <p>Grãos secos de milho (Zea May, L) desgerminados, sem tegumento. Milho para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: fardos plásticos de até 5kg.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>	34.655	Kg		
5	<p>FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO</p> <p>Fabricada a partir de grãos de trigo sãs e limpos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p>Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto</p>	17.241	Kg		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei. 11.419/2006)
EM 01/02/2024 17:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 94D3F396549FED53.E7C1A2243974ECAA.CF5FD4835DD0B07B.6C0B6143CBB8D268

	<p>Embalagem secundária: Fardo de até 10Kg</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>				
6	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM VITAMINA E SAIS MINERAIS</p> <p>Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados e provenientes de estabelecimentos sob inspeção oficial. Com aspecto em pó uniforme, sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, com sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de 1Kg, saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifolhado, pesando de 10kg a 20kg. Data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente</p>	97.423	Kg		
7	<p>MANTEIGA COM SAL</p> <p>É o produto elaborado a partir de</p>	22.388	Kg		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei. 11.419/2006)
EM 01/02/2024 17:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 94D3F396549FDE53.E7C1A2243974ECAA.CF5F4835DD0B07B.6C086143CBB8D268

	<p>creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura de 80% (oitenta por cento) teor máximo de umidade de 16%, admitindo-se o teor de 18% na variedade salgada do produto, teor máximo de cloreto de sódio de 3%, acidez máxima de 3ml (três mililitros) de soluto alcalino normal em 100g de gordura láctea no produto, ao longo de sua vida de prateleira. O produto deve ser comercialmente estéril e acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento refrigerado e mantido sob refrigeração.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, resistente, atóxica de 250g a 1kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 12 a 24 unidades.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>				
8	<p>SELETA DE LEGUMES</p> <p>Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal).</p> <p>Embalagem primária: sachê ou caixa de 170g de peso líquido, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>	901.718	Und (sachê ou cx)		
9	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL</p> <p>Líquido resultante da fermentação</p>	40.524	Grr de 750ml		

<p>da maçã, fermentação esta que transforma a maçã em ácido acético, o que lhe confere acidez peculiar/características, ausência de sujidades, larvas e parasitos.</p> <p>Embalagem primária: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 12 unidades.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
--	--	--	--	--	--

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 2.752/2022.
- 1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista tratar-se de produtos que comporão a alimentação escolar do alunado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.6. A ata de registro de preços e o contrato oferecem maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Com o objetivo de atender as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei 9.394, de 1996, na Lei 10.172, de 2001, entre outras, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos e garantido-lhes alimentação saudável em quantidade suficiente, faz-se necessário utilizar as ferramentas disponíveis à Administração Pública para fazer cumprir o preceito normativo na figura do PNAE.
- 2.2. O fornecimento de alimentação escolar constitui um direito dos alunos e um dever do Poder Público, que por sua vez objetiva assegurar o acesso igualitário à educação, substanciado pelo cardápio nutricional, sendo, portanto, a alimentação escolar parte integrante da saúde pública, uma vez que inúmeras famílias necessitam (para garantir os valores nutricionais adequados a seus filhos) da merenda escolar, como parte essencial da refeição diária de crianças e adolescentes.
- 2.3. Ademais, a alimentação saudável dos alunos é importante fator contributivo para combater suas necessidades nutricionais, auxiliando, deste modo, no crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e

rendimento escolar, além de incentivar a formação de hábitos alimentares saudáveis durante a permanência do estudante nas dependências escolares.

2.4 De outro lado, a diminuição ou perda nutricional na alimentação diária de crianças e adolescentes pode contribuir significativamente para variadas enfermidades, bem como afetar o sistema imunológico destas, facilitando a aquisição de doenças, além de dificultar o desenvolvimento físico, intelectual e social de tais crianças e adolescentes.

2.5 Além disso, tendo em vista que os serviços públicos não são passíveis de sofrer solução de descontinuidade, porquanto é imprescindível se promover a continuidade de distribuição de alimentos para os alunos regularmente matriculados na rede estadual de ensino, das regiões de integração: GUAJARÁ, RIO CAPIM, TOCANTINS, CARAJÁS e TAPAJÓS, a fim de que o cardápio não seja prejudicado e, conseqüentemente, elidir riscos e prejuízos aos discentes, atendendo ao que preconiza a lei e resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, a SEDUC tem envidado todos os esforços com adoção de providências necessárias, com vistas à oferta de alimentação.

2.6. Outrossim, fundamenta a necessidade de tal contratação as considerações dispostas no Estudo Técnico Preliminar apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A presente contratação torna-se necessária em virtude da aquisição de alimentos Não Perecíveis que irão compor cardápios ofertados para uma estimativa de 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) alunos matriculados na rede estadual de ensino em Escolas em períodos parcial e integral, referente as regiões de integração: GUAJARÁ, RIO CAPIM, CARAJÁS, TOCANTINS e TAPAJÓS Centros de Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos com base nos dados do ano de 2023, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em cumprimento a Lei nº11.947, de 2009, e Resolução nº 06/2020

3.2. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos deverão satisfazer às especificações definidas neste Termo de Referência, bem como os termos da Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e demais legislações vigentes correlatas e literatura de referência.

3.3. O ciclo de vida dos gêneros alimentícios a serem adquiridos envolve diversas etapas, desde a seleção dos fornecedores e aquisição dos ingredientes até o armazenamento, preparação, consumo e eventual descarte de resíduos.

3.4. A escolha dos nutrientes que compõem cada gênero alimentício, os tipos de embalagens e suas gramaturas, e os requisitos e exigências necessárias para a oferta dos produtos estão de acordo com as descrições de produtos tradicionalmente encontrados nos mercados locais e as logísticas de entregas dos fornecedores.

3.5. No tocante à garantia, os alimentos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia dos fabricantes e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, devendo ser de primeira qualidade.

3.6 Os gêneros alimentícios não perecíveis deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos.

3.7 Os gêneros alimentícios a serem adquiridos estão previstos em refeições/preparações a serem ofertadas pelos cardápios da alimentação escolar. Ressalta-se que os referidos produtos alimentícios possuem padrões de identidade e qualidade objetivamente definidos, com especificações usuais de mercado, proporcionando aquisições de produtos alimentícios de maior qualidade.

3.8. Demais descrição da solução encontra-se em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na legislação de regência:

4.1.1 que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2

4.1.2 adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento de insumos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além de outras políticas estabelecidas em lei especial que causem baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

Da indicação ou vedação de contratação de marca, produto ou modelo

4.2. Não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas, produtos ou modelos.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

Garantia da contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 98 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, por parte da CAE/SEDUC, dividido em parcelas.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 As entregas serão definidas por cronograma estabelecido pela CAE/SEDUC, responsável pelo recebimento, guarda e distribuição dos alimentos pertencentes a esta Pasta.

5.4. As entregas poderão ocorrer diariamente, respeitando o cronograma definido pelo CAE/SEDUC, devido à necessidade de organização e gestão do Núcleo e Armazenamento.

5.5. As quantidades definidas nos contratos nortearão o prazo total das entregas, respeitando as estimativas mensais e o cronograma de entrega (anexo 01) que será fornecido juntamente com a Ordem de Fornecimento, conforme prazo estipulado no item 5.1.

5.6 As datas das entregas são passíveis de alterações, a critério da Administração, nesses casos, a contratante comunicará à contratada em até 03 (três) dias úteis de antecedência das entregas programadas.

5.7 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

5.8 Os fornecedores dos Gêneros Alimentícios que entregarem em quilogramas, deverão possuir no veículo uma balança, com certificação do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota de entrega, na presença do responsável pelo recebimento.

5.9. Os bens deverão ser entregues no depósito central, localizado na Estrada da Pirelli. Galpões JM3 S/N, - Marituba.

Transporte

5.10. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, em condições que preservem as características do alimento, sua qualidade quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. As demais condições relativas ao veículo e ao transporte deverão estar de acordo com a legislação vigente, sobretudo a Portaria nº 368 de 04/09/97, MAPA, Portarias CVS nº 15, de 07/11/91.

5.11. Se porventura os produtos não estiverem acondicionados em conformidade com a Portaria CVS- nº 05, de 09 de abril de 2013, o responsável pelo recebimento no depósito central, poderá recusar o recebimento do produto, e a Contratada deverá refazer a entrega da forma correta em até 05 (cinco) dias úteis após o ocorrido.

5.12. Não é permitido, nas embalagens, emendas e/ou remendos que ocasionem modificação do espaço interno original do produto.

5.13 Não é permitido o reaproveitamento de nenhum tipo de embalagem, que tenha sido utilizada para acondicionamento de qualquer produto de modo geral.

5.14 Nenhum componente da embalagem (matéria prima e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

5.15. Os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados, conforme legislação vigente.

5.16 Os meios de transporte dos gêneros alimentícios devem ser higienizados, sendo dotados de medidas, a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.

5.17. A atividade de carga e descarga não deverá apresentar risco de contaminação e/ou dano do gênero alimentício.

5.18. As entregas dos Gêneros Alimentícios deverão ocorrer por pessoal devidamente uniformizado e com crachá de identificação.

Rótulos das embalagens primárias.

5.19. Os rótulos das embalagens primárias deverão conter impressas de forma clara e indelével principalmente as seguintes informações:

5.19.1 Denominação de venda (nome do produto, identificação e marca);

5.19.2 Identificação da origem (nome ou razão social, CNPJ e endereço do fabricante, país de origem através da expressão “indústria...” “Fabricado em...”, “Produto...”, e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador).

5.19.3 Data da fabricação

5.19.4 Data de vencimento ou data de validade

5.19.5 Identificação do lote

5.19.6 Lista de ingredientes, inclusive os aditivos, caso se aplique

5.19.7 Informação nutricional

5.19.8 Peso líquido, quando se aplicar

5.19.9 Condições de armazenamento

5.19.10 Código de barras do produto

5.19.11 Condições de conservação e prazo máximo para consumo após a abertura da embalagem primária;

5.20 RÓTULOS DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA

5.20.1 No rótulo da embalagem secundária deverão constar, de forma legível e indelével, de tamanho adequado e fácil visualização, as seguintes informações?

5.20.1.1 Denominação de venda (nome do produto e marca);

5.20.1.2 Identificação da origem (nome ou razão social, CNPJ e endereço do fabricante, país de origem através da expressão “indústria...” “Fabricado em...”, “Produto...”, e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador).

5.20.1.3 Data de fabricação

5.20.1.4 Data de vencimento ou data de validade;

5.20.1.5 Identificação do lote;

5.20.1.6 Peso líquido (indicar peso líquido total e número de unidades e peso líquido do produto em cada embalagem primária);

5.20.1.7 Peso bruto;

5.20.1.8 Código de barras;

5.20.1.9 Condições de armazenamento;

5.21 Nas embalagens secundárias (ou terciárias) de cada lote de produto adquirido deverá constar o código de barras. O padrão do código de barras a ser utilizado pelas empresas deverá ser confeccionado diretamente sobre a embalagem final do produto (secundária) ou em etiqueta indelével. O código de barras deverá estar localizado na lateral da embalagem final, de modo que não seja recoberto por fita adesiva, o que impossibilita sua leitura.

5.22 Após assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar aos técnicos da CAE, via correio eletrônico, no endereço cae@seduc.pa.gov.br, o layout das informações de rotulagem das embalagens primárias e secundária, para conferência das informações exigidas neste termo, além daquelas previstas na Ficha Técnica do produto.

5.22.1 A critério da CAE, a contratada poderá fazer ajustes no rótulo, a fim de harmonizar e padronizar as informações.

Garantia

5.23. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.24. Não serão aceitos produtos com validade vencida que comprometa a sua utilização ou que possua qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, peso..

5.25 A Contratada ficará obrigada a retirar e substituir os produtos em desconformidade com as regras do edital e anexos quando do recebimento/armazenamento ou qualquer outro momento que os revelem impróprios para o consumo (incisos I, II e III do § 6º do art. 18 da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

5.26 Uma vez notificada, a Contratada realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou sejam considerados impróprios, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do produto das dependências da Administração pelo Contratado. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Contratante.

5.26.1 Será considerada imprópria e, por conseguinte, recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada ou que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento.

5.27. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele eventualmente fixado no contrato, permitindo a aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. A equipe de Nutricionistas da SEDUC também realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

Fiscalização Técnica

6.8 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1.O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3.O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.5.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.1.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente à nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

7.3 A periodicidade e a necessidade das entregas serão definidas conforme planejamento elaborado pelo Contratante.

7.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Eventuais prorrogações de prazo de entrega deverão ser solicitadas antes do vencimento do prazo, desde que devidamente justificado e aprovado pela Contratante.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para

emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. No ato de cada entrega, os produtos só serão recebidos mediante apresentação de Nota Fiscal referente aos gêneros entregues, contendo as seguintes informações descritas nos dados adicionais: número do pregão; número do contrato e o nome do Programa Nacional de Alimentação – PNAE.

7.9. A empresa vencedora e detentora do contrato deverá ser responsável por entregar os produtos, dentro do prazo e das especificações estabelecidas, bem como, será responsável por descarregar, e organizar os gêneros alimentícios de forma paletizada com altura máxima de carga de 1,5 m, envolto em filme stretch desde a base do pallet, de 4 (quatro) a 5 (cinco) voltas, contendo cantoneiras com base de 7 (sete) a 10 (dez) cm, nos padrões de pallets PBR (altura 0,15 m x largura 1,00 m x comprimento de 1m20 m), contendo chapatex ou papelão em sua base para os casos de sacaria (fardo), em material resistente. Os pallets devem ser compostos de forma individual por cada lote e validade devidamente identificados.

7.10 Em caso de impossibilidade de entrega dos gêneros contratados, no prazo estabelecido pelo Contratante, a contratada deverá, obrigatoriamente, comunicar por escrito a contratante com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência da data limite de entrega. A justificativa para não entrega dos gêneros previstos será analisada pela Contratante.

7.11. Os produtos entregues serão submetidos ao controle de qualidade da equipe técnica da SEDUC, no ato da entrega, nos termos das Resoluções CD/FNDE nº 06/2020.

7.12. A reposição do gênero deverá ser realizada no mesmo local onde ele foi recolhido e/ou descartado, ou em local determinado pela Contratante.

Liquidação

7.16. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.16.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1 o prazo de validade;

7.17.2 a data da emissão;

7.17.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5 o valor a pagar; e

7.17.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.19 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.26 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de LICITAÇÃO, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estado relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.26 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27 Para comprovação do quantitativo, será admitido atestados de Capacidade Técnica que comprovem no mínimo 35% (trinta e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns) o(s) qual(is) a(s) interessada(s) esteja(m) apresentando proposta.

8.27.1 O(s) Atestado(s) de capacidade técnica deverá(ão) conter, preferencialmente, nome, endereço e telefone do contato do atestador.

8.27.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.27.4 A exigência de atestado de capacidade técnica se dá em razão da especificidade do objeto, ou seja, são gêneros alimentícios adquiridos em grandes quantidades a cada requisição, com características de entregas, recebimentos e logísticas próprias, e que necessitam de fornecedores que apresentam capacidade de produção/entrega, de modo a atender a demanda solicitada dentro do prazo acordado e de qualidade adequada, bem como assegurar a continuidade e a regularidade na execução do PNAE.

8.28 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

8.28.1 - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

8.28.2 - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

8.28.3 - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

8.28.4 - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

8.29 A participação de consórcios não será admitida, uma vez que os objetos a serem adquiridos são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.236.442,45 (onze milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme valores apostos nas planilhas de preços.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.4 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.5 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A dotação orçamentária será apresentada quando da eventual formalização de contrato, tendo em vista tratar-se de licitação para registro de preços.

Belém-PA, 01 de fevereiro de 2024

(Assinatura eletrônica)
Taynara Santiago Araújo
Coordenadora da CAE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO 1- CRONOGRAMA DE ENTREGA

EM 01/02/2024 17:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 94D3F396549FED53.E7C1A2243974ECAA.CF5F5FD4835DD0B07B.6C0B6143CBB8D268
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (Lei 11.419/2006)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
1-ABAETETUBA										
15170713	ANEXO DA EEEFM BENVINDA DE ARAUJO PONTES	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15175642	ANEXO II EEEFM PEDRO TEIXEIRA	8	8	8	2	1	5	1	3	2
15177416	ANEXO RURAL BENVINDA DE ARAUJO PONTES	91	87	93	15	6	20	9	31	18
15145450	CEJA PROF MARIA OSCARINA SILVA PEREIRA	31	31	31	6	3	15	4	22	6
15064905	EEEF ESMERINA BOU HABIB	34	34	34	6	3	18	5	16	7
15169987	EEEF NOSSA SENHORA DA PAZ II - ANEXO	4	4	8	2	1	4	1	3	3
15066878	EEEFM CRISTO REDENTOR	23	23	23	4	2	12	2	9	5
15096700	EEEFM CRISTO TRABALHADOR	28	28	28	4	2	15	3	11	6
15163768	EEEFM DO CAMPO PROFESSORA BENEDITA LIMA ARAUJO	32	32	32	6	3	17	4	16	6
15576396	EEEFM IRMA STELLA MARIA	30	30	30	5	2	16	3	12	6
15064646	EEEFM PEDRO TEIXEIRA	32	32	32	5	2	17	3	12	7
15169944	EEEFM PEDRO TEIXEIRA - ANEXO I	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15064450	EEEFM PROF BASILIO DE CARVALHO	33	33	33	5	2	17	3	13	7
15555186	EEEFM PROF BENVINDA DE ARAUJO PONTES	17	17	17	4	2	7	2	16	2
15064360	EEEFM PROF BERNARDINO PEREIRA DE BARROS	22	22	22	5	2	10	3	17	3
15064417	EEEFM PROF CARMEM CARDOSO FERREIRA	16	16	16	3	1	9	2	6	4
15064654	EEEFM PROF LEONARDO NEGRAO DE SOUSA	17	17	17	4	2	8	2	13	3
15170020	EEEFM PROF LEONARDO NEGRAO DE SOUSA - ANEXO	6	6	6	1	1	3	1	2	2
15065006	EEEFM PROF LEONIDAS MONTE	34	34	34	6	3	18	4	15	8
15064280	EEEFM SAO FRANCISCO XAVIER	58	58	58	9	4	31	6	22	12
15067157	EEEFM SAO MIGUEL DE BEJA	20	20	20	4	2	10	3	9	5
15064514	EEEFM TEREZINHA DE JESUS F LIMA	13	13	13	3	2	6	2	10	2
15169057	EEEFM PROF BASILIO DE CARVALHO - ANEXO	16	16	16	3	1	9	2	6	4
15064557	ESCOLA ESTADUAL PROF LAURA DOS SANTOS RIBEIRO	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15236005	UTEE DE ABAETETUBA	3	5	3	1	1	2	1	3	1
2-ABEL FIGUEIREDO										
15116220	EEEM PROF HELIO FROTA LIMA	8	8	8	2	1	5	1	3	2
3-ACARÁ										
15177440	ANEXO RURAL FELIPE PATRONI	54	54	48	10	4	28	5	26	11
15569748	EEEM FELIPE PATRONI	28	28	28	5	3	15	4	13	6
15585042	EEEM PROFA DEUSALINA DA CUNHA E SOUZA CARNEIRO	20	20	20	4	2	10	3	9	5
4-AFUÁ										
15178200	ANEXO RURAL LEOPOLDINA GUERREIRO	13	13	13	3	2	7	2	8	3
15022617	EEEM LEOPOLDINA GUERREIRO	27	27	27	5	3	14	3	13	6
5-ÁGUA AZUL DO NORTE										
15177904	ANEXO RURAL JOSE LUIZ MARTINS	2	2	2	1	1	1	1	1	2
15123618	EEEM JOSE LUIZ MARTINS	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15169952	EEEM JOSE LUIZ MARTINS - ANEXO I	4	4	4	1	1	3	1	2	1
6-ALENQUER										
15177785	ANEXO RURAL SANTO ANTONIO SEDE	29	29	29	6	3	15	3	15	6
15005143	EEEF DR JOSE JORGE HAGE	20	20	20	3	2	11	2	8	5
15005151	EEEF FULGENCIO SIMOES	1	3	1	1	1	1	1	3	1
15005160	EEEF PROFA MARIA VALMONT	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15005100	EEEFM SANTO ANTONIO	26	26	26	4	2	14	3	10	6
15005186	EEEM AMADEU BURLAMAQUI SIMOES	32	32	32	5	3	17	4	15	7
15587282	EEEM PROFA BEATRIZ DO VALE	19	19	19	3	1	10	2	8	4
7-ALMERIM										
15177793	ANEXO RURAL FREI CONSTANCIO	21	21	21	4	2	10	2	14	5
15016722	EEEM FREI CONSTANCIO	37	37	37	7	3	18	4	21	8
15017621	EEEM PROF JOSE AGOSTINHO GUERRA	10	10	10	2	1	6	1	4	2
8-ALTAMIRA										
15177858	ANEXO RURAL ODILA DE SOUSA	22	22	22	5	2	11	3	12	4
15106101	EEEFM GETULIO VARGAS	12	12	12	2	1	7	2	5	3
15139603	EEEM BARTOLOMEU MORAES DA SILVA	14	14	14	2	1	8	2	6	3
15169138	EEEM ODILA DE SOUSA	25	25	25	5	2	13	3	13	5
15104907	EEEM POLIVALENTE	42	42	42	6	3	22	4	16	9
15104893	EEEM PROFA DAIRCE PEDROSA TORRES	13	13	13	3	1	6	2	12	2
15583058	EEEM PROFA DUCILLA ALMEIDA DO NASCIMENTO	34	34	34	6	3	18	4	15	8
9-ANAJÁS										
15178218	ANEXO RURAL RUI BARBOSA	31	31	31	5	2	16	3	12	7
15024237	EEEM RUI BARBOSA	31	31	31	6	3	16	3	17	7
10-ANANINDEUA										
15516830	EEEF ANANI	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15571955	EEEF BENEDITO CELSO PADUA COSTA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15521141	EEEF CENTRO COMUNITARIO VILA ESPERANCA	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15144720	EEEF CLUBE DE MAES JARDIM JADER BARBALHO	8	8	8	2	1	5	1	3	2
15517039	EEEF ESPIRITO SANTO	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15034275	EEEF GONCALVES DIAS	4	4	4	1	1	2	1	2	1

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
15034666	EEEF MAGUARI	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15033830	EEEF PRINCESA ISABEL - CENTRO	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15034410	EEEFM ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS	31	31	31	6	3	15	4	22	6
15523420	EEEFM ARMANDO FAJARDO	24	24	24	4	2	13	3	9	5
15578020	EEEFM IZABEL AMAZONAS	25	25	25	4	2	14	3	10	6
15034755	EEEFM JOSE MARCELINO DE OLIVEIRA	21	21	21	5	2	11	3	11	4
15167054	EEEFM PROF ANTONIO CARLOS GOMES DA COSTA	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15574199	EEEFM RAIMUNDO VERA CRUZ	34	34	34	7	3	18	4	16	7
15034909	EEEFM WALTER BEZERRA FALCAO	21	21	21	4	2	11	3	10	5
15581853	EEEM PROFA MARIA HELENA VALENTE TAVARES	49	49	49	9	4	26	5	22	10
15035530	EEEF ANTONIO SAMPAIO	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15034330	EEEF CELINA DEL TETTO	29	29	29	5	2	15	3	11	6
15034550	EEEF DEP ARMANDO CORREA	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15034585	EEEF DR GASPARI VIANNA	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15035425	EEEF ELAINE ISMAELINO DE FREITAS	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15034763	EEEF LUCY CORREA DE ARAUJO	36	36	36	6	3	18	4	16	8
15539865	EEEF MORADORES CRISTO REI	10	10	10	2	1	6	1	4	2
15034380	EEEF PROF GELMIREZ MELO E SILVA	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15034470	EEEF PROF JOSE ASSIS RIBEIRO	12	12	12	2	1	6	1	5	3
15034046	EEEFM DOM ALBERTO GALDENCIO RAMOS	39	39	39	7	3	20	4	19	8
15034640	EEEFM LUIZ NUNES DIREITO	47	47	47	8	4	24	5	21	9
15034364	EEEFM ONEIDE DE SOUZA TAVARES	25	25	25	4	3	13	3	11	6
15586332	EEEFM PARAENSE	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15564363	EEEFM PROF FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO MENDES	36	36	36	7	3	18	4	17	7
15590917	EEEFM PROF MANOEL SATURNINO DE ANDRADE FAVACHO	43	43	43	8	3	23	5	19	9
15034500	EEEFM PROFA REGINA COELI SOUZA SILVA	30	30	30	5	3	16	4	13	7
15034844	EEEM PROF ANTONIO GONDIM LINS	24	24	24	5	2	13	3	12	5
15034437	EEEF ARIRI	7	7	7	2	1	4	1	3	2
15515613	EEEF CENTRO EDUCACIONAL AMAZONIA	4	4	4	1	1	3	1	2	1
15516954	EEEF NAIR RODRIGUES DE CALDAS BRITO ZALUTH	6	6	6	1	1	4	1	3	2
15521117	EEEFM CONSUELO COELHO E SOUZA	27	27	27	4	2	14	3	10	6
15035646	EEEFM CRISTO REDENTOR	20	20	20	3	2	11	2	8	4
15034372	EEEFM JOAO CARLOS BATISTA	25	25	25	4	3	13	3	13	6
15034445	EEEFM JOAQUIM VIANA	14	14	14	3	1	6	2	12	2
15034186	EEEFM MINISTRO ALCIDES CARNEIRO	23	23	23	4	2	12	3	12	5
15034054	EEEFM PROF JOSE VALENTE RIBEIRO	23	23	23	4	3	13	3	11	5
15034321	EEEF CANDIDO HORACIO EVELIN	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15033945	EEEF CINDEREIA	11	11	11	2	1	6	1	5	3
15034828	EEEF COMANDANTE LAURINDO CANDIDO AZEITONA	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15544850	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	8	8	8	2	1	5	1	4	2
15034810	EEEF GREGORIO DE ALMEIDA BRITO	18	18	18	3	1	9	2	7	4
15154904	EEEF ICUI LARANJEIRA	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15140587	EEEF MARIA DE NAZARE MARQUES RIOS	20	20	20	3	2	11	2	8	5
15155986	EEEF NEDAULINO VIANA DA SILVEIRA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15521150	EEEF PADRE PIETRO GEROSA	10	10	10	2	1	6	1	4	3
15034887	EEEF RUI BARATA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15033856	EEEF XV DE OUTUBRO	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15034569	EEEFM AGOSTINHO MONTEIRO	14	14	14	2	1	7	2	5	3
15035662	EEEFM JORNALISTA ROMULO MAIORANA	47	47	47	8	4	24	5	21	9
15034399	EEEFM MADRE CELESTE	16	16	16	3	1	9	2	6	4
15520560	EEEFM PITAGORAS	21	21	21	3	2	11	2	8	5
15034836	EEEFM PROF ZULIMA VERGOLINO DIAS	14	14	14	2	1	7	2	5	3
15034496	EEEFM PROFA MARIA ARAUJO FIGUEIREDO	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15034348	EEEF ANTONIO BEZERRA FALCAO	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15034542	EEEF BOM JARDIM	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15035590	EEEF JOAO XXIII	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15034658	EEEF MARIA ENCARNACAO DE ARAUJO	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15578038	EEEF NAIR ZALUTH	12	12	12	2	1	7	2	5	3
15143970	EEEF NOVAS AGUAS LINDAS	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15034747	EEEF RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO	18	18	18	4	2	10	3	9	4
15144801	EEEFM ENEIDA DE MORAES	22	22	22	5	2	11	2	15	4
15034780	EEEFM EROTILDES FROTA AGUIAR	26	26	26	4	2	14	3	10	6
15035581	EEEFM INSTITUTO BOM PASTOR	33	33	33	5	2	17	3	13	7
15034631	EEEFM JULIA SEFFER	31	31	31	6	3	16	4	15	6
15033864	EEEFM NOVO HORIZONTE	32	32	32	6	3	17	4	16	6
15034674	EEEFM OSCARINA PENALBER	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15034143	EEEFM PRINCIPE DA PAZ	14	14	14	2	1	7	2	5	3
15035557	EEEFM RAINHA DA PAZ	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15033970	EEEF C MAES NOSSA SENHORA APAR PARQUE S FRANCISCO	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15034461	EEEF PROFA EUGENIA CAVALLEIRO DE MACEDO	13	13	13	3	2	7	2	7	3
15535134	EEEF SAO VICENTE	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15034607	EEEFM JADERLANDIA	25	25	25	5	3	13	3	11	6
15034771	EEEFM PRINCESA ISABEL - ATALIAIA	28	28	28	5	3	15	4	12	6
15034453	EEEF PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	16	16	16	3	1	9	2	7	4

11-ANAPÚ

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
15177874	ANEXO RURAL MARIA JOSE SANTANA DA SILVA	13	13	13	3	2	7	2	6	3
15575497	EEEM MARIA JOSE SANTANA DA SILVA	16	16	16	3	1	9	2	6	4
15582728	EEEM SANTA CLARA	14	14	14	3	2	7	2	9	3
12-AUGUSTO CORRÊA										
15177394	ANEXO RURAL BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE	17	17	17	4	2	9	2	10	4
15055582	EEEM ANDRE ALVES	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15550079	EEEM BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE	18	18	18	4	2	9	2	12	3
15055906	EEEM EMILIANO PICANCO DA COSTA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15054900	EEEM PROF GALVAO	40	40	40	7	3	20	4	20	8
13-AURORA DO PARÁ										
15177955	ANEXO RURAL DR LAUDELINO PINTO SOARES	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15087050	EEEFM DR LAUDELINO PINTO SOARES	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15087077	EEEFM MANOEL EMILIO PANTOJA	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15087042	EEEFM PROF HILDEBERTO REIS	26	26	26	4	2	14	3	10	6
14-AVEIRO										
15177360	ANEXO RURAL EDUARDO ANGELIM	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15099342	EEEM EDUARDO ANGELIM	8	8	8	2	1	5	1	3	2
15-BAGRE										
15178340	ANEXO RURAL JULIAO BERTOLDO DE CASTRO	7	7	7	2	2	4	2	5	2
15018644	EEEM JULIAO BERTOLDO DE CASTRO	33	33	33	6	3	17	4	17	6
16-BAIÃO										
15177602	ANEXO RURAL FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	25	25	25	4	3	13	3	11	6
15067564	EEEM FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS	31	31	31	6	3	16	4	15	6
15168824	EEEM FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA RAMOS ANEXO III	9	9	9	3	2	5	2	7	2
17-BANNACH										
15177947	ANEXO RURAL GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	2	2	2	1	1	2	1	1	1
15120864	EEEM GERALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	4	4	4	1	1	2	1	2	1
18-BARCARENA										
15576370	COLEGIO ESTADUAL DE ENSINO MEDIO PALMIRA GABRIEL	31	31	31	6	3	16	3	17	6
15035867	EEEF CONEGO BATISTA CAMPOS	38	38	38	7	3	20	4	18	8
15035921	EEEFM ACY DE JESUS BARROS PEREIRA - VILA SAO FRANCISCO	27	27	27	5	3	14	3	14	6
15035891	EEEFM EDUARDO ANGELIM	40	40	40	7	3	20	4	19	8
15035956	EEEFM JOSE MARIA DE MORAES	17	17	17	5	2	8	3	15	3
15035735	EEEFM PADRE JOSE DELGARDES - VILA DO CONDE	25	25	25	5	3	14	3	13	5
15037070	EEEFM PRESIDENTE DUTRA	28	28	28	6	3	14	3	14	6
15035964	EEEFM PROF JOSE MARIA MACHADO	28	28	28	4	2	15	3	11	6
19-BELÉM										
15521125	EEEF ALEXANDRE NICOMEDES DA CUNHA	10	10	10	2	1	6	1	4	2
15035042	EEEF ELCIONE BARBALHO	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15535304	EEEF GENERAL HENRIQUE GURJAO	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15035239	EEEF PEDRO MARQUES DE MESQUITA	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15042480	EEEFM ALMIRANTE JOAO FARIA DE LIMA	19	19	19	4	2	10	3	10	5
15037991	EEEFM CONEGO BATISTA CAMPOS	21	21	21	3	2	11	2	8	5
15042855	EEEFM DONA HELENA GUILHON	26	26	26	4	2	14	3	10	6
15034151	EEEFM JARDIM SIDERAL	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15564371	EEEFM PROF NAGIB COELHO MATNI	33	33	33	6	3	17	4	15	7
15042898	EEEFM PROFA DILMA DE SOUZA CATTETE	12	12	12	3	2	6	2	9	2
15043045	EEEF EUCLIDES DA CUNHA	6	6	6	1	1	4	1	3	2
15042936	EEEF DR PAULO FONTELLES DE LIMA	25	25	25	5	3	14	3	11	6
15517683	EEEF ESTRADA NOVA	14	14	14	2	1	8	2	6	3
15040445	EEEF MARIO CARNEIRO DE MIRANDA	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15161536	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	12	12	12	2	1	7	2	5	3
15043541	EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA I	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15521885	EEEF PADRE MARCOS	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15580768	EEEF PRATINHA II	20	20	20	3	2	11	2	8	4
15043576	EEEF PRESIDENTE CASTELO BRANCO	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15040518	EEEF PROFA ROSALINA ALVARES SILVA CRUZ	22	22	22	4	2	12	2	9	5
15573206	EEEF SANTA LUZIA DE MARILAC	16	16	16	3	1	9	2	7	4
15041409	EEEF SANTO AFONSO	39	39	39	6	3	21	4	15	8
15041760	EEEF SAO VICENTE DE PAULA	19	19	19	3	1	10	2	7	4
15043568	EEEFM DOM PEDRO I	32	32	32	5	3	17	4	15	7
15043525	EEEFM EUNICE WEAVER	28	28	28	5	3	15	4	13	6
15040313	EEEFM GRAZIELA MOURA RIBEIRO	26	26	26	5	3	13	3	12	6
15043533	EEEFM JONATHAS PONTES ÁTHIAS	19	19	19	3	1	10	2	7	4
15043517	EEEFM PROF RENATO PINHEIRO CONDURU	21	21	21	5	2	11	3	11	4
15040224	EEEFM SANTA LUZIA	20	20	20	4	2	11	3	9	5
15043550	EEEF ALMIRANTE GUILLOBEL	40	40	40	6	3	21	4	15	8
15039242	EEEFM PROFA EMILIANA SARMENTO FERREIRA	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15040500	EEEFM PROFA ESTHER BANDEIRA GOMES	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15552594	EEEFM RUY PARANATINGA BARATA	30	30	30	7	3	13	4	26	5
15040470	EEEFM PROF ACY DE JESUS BARROS PEREIRA	24	24	24	5	3	13	3	10	6
15552586	EEEFM PROF ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR	18	18	18	3	1	9	2	7	4

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
15035620	EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	19	19	19	3	1	10	2	7	4
15042472	EEEF CLUBE MAES SANTA RITA DE CASSIA	10	10	10	2	1	6	1	4	3
15537617	EEEF MARIA ESTELITA BARBOSA DA SILVA	10	10	10	2	1	6	1	4	2
15043193	EEEF PADRE JOSE GRISMONT	4	4	4	1	1	3	1	2	1
15140664	EEEF PANORAMA XXI	21	21	21	3	2	11	2	8	5
15572102	EEEF PARACURI II	14	14	14	2	1	8	2	6	3
15034682	EEEF PEDRO CARNEIRO	12	12	12	2	1	6	1	5	3
15139581	EEEF PROF LENIRA TEIXEIRA MOURA	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15152448	EEEF RAINHA DOS CORACOES	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15140657	EEEF SAO PEDRO	15	15	15	3	1	8	2	6	3
15042669	EEEF VEREADOR MANOEL MATOS COSTA	10	10	10	2	1	6	1	4	3
15042839	EEEF XV DE NOVEMBRO	12	12	12	2	1	7	2	5	3
15148955	EEEFM FE EM DEUS	26	26	26	4	2	14	3	10	6
15034739	EEEFM MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA	29	29	29	5	2	15	3	11	6
15042324	EEEFM PROF PALMIRA GABRIEL	53	53	53	9	4	28	6	23	11
15039803	EEEFM PROF SANTANA MARQUES	39	39	39	7	3	20	4	19	8
15042790	EEEFM PROFA ODETE MARVAO	15	15	15	3	2	8	2	8	4
15535347	EEEFM PROFA RUTH DOS SANTOS ALMEIDA	35	35	35	7	3	18	4	19	7
15042499	EEEFM TENONE	26	26	26	4	2	14	3	10	6
15165930	EEEM MANOEL LEITE CARNEIRO	24	24	24	6	3	11	3	21	4
15212203	EEEM RAYMUNDO MARTINS VIANNA	38	38	38	6	3	20	4	17	8
15042820	EEEF CEL SARMENTO	29	29	29	6	3	15	3	14	6
15042766	EEEF COLONIA DO FIDELIS	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15170209	EEEF COLONIA DO FIDELIS ANEXO I	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15573710	EEEF CRUZEIRO DO SUL	19	19	19	3	1	10	2	7	4
15573702	EEEF FRANKLIN DE MENEZES	15	15	15	3	1	8	2	6	3
15042634	EEEF GENY GABRIEL AMARAL	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15042510	EEEF NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15043185	EEEF NOSSA SENHORA DE FATIMA II	14	14	14	3	1	8	2	6	3
15042294	EEEF PROFA GUJARINA DE SOUZA DA SILVA	14	14	14	3	1	8	2	6	3
15042618	EEEF RODOLFO TOURINHO	19	19	19	3	1	10	2	7	4
15043142	EEEF SAO JOAO BATISTA	12	12	12	2	1	6	1	5	3
15042812	EEEF YOLANDA LEDUC PERALTA	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15042928	EEEFM AVERTANO ROCHA	34	34	34	8	3	15	4	26	5
15042677	EEEFM BRASILIA	36	36	36	6	3	19	4	17	8
15042782	EEEFM DO OUTEIRO	30	30	30	6	3	16	4	15	6
15148947	EEEFM FELIZ LUZITANIA	16	16	16	3	1	9	2	7	4
15042863	EEEFM IZABEL DOS SANTOS DIAS	35	35	35	6	3	18	4	16	8
15042650	EEEFM MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE	26	26	26	4	2	14	3	10	6
15567788	EEEFM PROF JORGE LOPES RAPOSO	37	37	37	7	3	19	4	18	7
15042880	EEEFM PROF PORANGA JUCA	35	35	35	7	3	18	4	18	7
15042952	EEEFM PROFA MARTA DA CONCEICAO	15	15	15	3	2	8	3	7	4
15040569	EEEFM TEODORA BENTES	50	50	50	9	4	26	5	23	10
15040364	COLEGIO ESTADUAL PAES DE CARVALHO	46	46	46	7	3	24	4	18	10
15140682	EEEF BENEDITO CHAVES MENDES SEARA	5	5	5	1	1	3	1	2	2
15039617	EEEF CALDEIRA CASTELO BRANCO	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15039960	EEEF GENERAL GURJAO	12	12	12	2	1	6	1	5	3
15040054	EEEF JOSE VERISSIMO	15	15	15	3	2	9	3	8	4
15038696	EEEF MARLUCE PACHECO FERREIRA	10	10	10	2	1	6	1	4	2
15037126	EEEF MORADORES VILA NOVA P MOURA CARVALHO	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15041395	EEEF SAO PIO X	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15039668	EEEFM ARTHUR PORTO	28	28	28	5	3	14	3	14	6
15523845	EEEFM DAVID SALOMAO MUFARREJ	13	13	13	3	2	8	2	7	3
15039684	EEEFM PADRE BENEDITO CHAVES	16	16	16	4	2	9	3	8	4
15039757	EEEFM PROFA PLACIDIA CARDOSO	16	16	16	4	2	8	2	10	3
15040186	EEEFM RUI BARBOSA	10	10	10	2	2	5	2	5	3
15040143	EEEFM S PROF CAMILO SALGADO	42	42	42	8	3	22	5	19	9
15038505	EEEFM SANTA MARIA DE BELEM	24	24	24	4	2	13	3	9	5
15041425	EEEFM TIRADENTES I	23	23	23	4	2	12	2	9	5
15041352	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULA FRASSINETTI	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15041794	INSTITUTO DE EDUCACAO DO ESTADO DO PARA	14	14	14	2	1	8	2	6	3
15042065	UNIDADE TECNICA JOSE ALVARES DE AZEVEDO	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15039692	EEEF AMAZONAS DE FIGUEIREDO	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15039170	EEEF BENTO XV	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15039544	EEEF DONA ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15040321	EEEF DR ANIBAL DUARTE	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15039927	EEEF DR MARIO CHERMONT	7	7	7	2	2	4	2	5	2
15039986	EEEF GONCALO DUARTE	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15041310	EEEF HUMBERTO DE CAMPOS	16	16	16	3	1	9	2	6	4
15041328	EEEF LAR DE MARIA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15039226	EEEF MARIA LUIZA VELLA ALVES	15	15	15	3	1	8	2	6	3
15516539	EEEF MONTE SERRAT	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15041344	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS GUAMA	10	10	10	2	1	6	1	4	2
15039749	EEEF PROF JOAO RENATO FRANCO	10	10	10	2	1	6	1	4	3
15040488	EEEF PROFA CELINA ANGLADA	9	9	9	2	1	5	1	4	2

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
15039790	EEEF STELIO MAROIA	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15039552	EEEFM AMILCAR ALVES TUPIASSU	23	23	23	4	2	12	3	12	5
15040356	EEEFM EDGAR PINHEIRO PORTO	6	6	6	1	1	3	1	2	2
15039951	EEEFM FREI DANIEL	45	45	45	8	4	24	5	20	9
15039765	EEEFM MONSENHOR AZEVEDO	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15040291	EEEFM PROF RUTH ROSITA DE NAZARE GONZALES	19	19	19	4	2	11	3	9	5
15039811	EEEFM PROFA ANTONIA PAES DA SILVA	31	31	31	6	2	15	3	19	6
15040151	EEEIF PROFA NORMA MORHY	7	7	7	2	1	3	1	7	1
15176487	CENTRO DE REFERENCIA DE EDUC. INFANTIL PROF. ORLANDO BITAR	29	29	29	6	2	12	3	26	4
15149048	EE CENTRO EDUC RONALDO MIRANDA	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15039609	EEEF BENJAMIN CONSTANT	14	14	14	4	2	7	2	11	3
15039730	EEEF MAROJA NETO	9	9	9	2	2	5	2	6	2
15039498	EEEF PROF WALDEMAR RIBEIRO	16	16	16	3	1	9	2	6	4
15039587	EEEFM AUGUSTO MONTENEGRO	18	18	18	3	2	9	3	10	4
15039641	EEEFM DEODORO DE MENDONCA	18	18	18	4	2	10	3	8	5
15039919	EEEFM DR FREITAS	25	25	25	5	3	14	3	12	6
15039676	EEEFM DR JUSTO CHERMONT	45	45	45	7	4	23	5	19	10
15040380	EEEFM DR ULYSSES GUIMARAES	17	17	17	4	1	7	2	15	2
15040402	EEEFM JOSE ALVES MAIA	44	44	44	7	3	22	5	20	9
15040534	EEEFM RODRIGUES PINAGE	22	22	22	4	2	12	2	9	5
15039501	EEEFM VERA SIMPLICIO	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15039595	EEEIF BARAO DO RIO BRANCO	21	21	21	4	2	10	2	13	5
15040097	EEEIF PINTO MARQUES	11	11	11	2	1	6	1	5	3
15577791	EEEM MAGALHAES BARATA	31	31	31	5	2	17	3	12	7
15203204	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MILTON PEREIRA DE MELO	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15039722	EEEF DOMINGOS ACATAUASSU NUNES	14	14	14	2	1	7	2	6	3
15041301	EEEF FONTE VIVA	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15040046	EEEF JOSE BONIFACIO	6	6	6	1	1	4	1	3	2
15038815	EEEF MADRE ZARIFE SALES	12	12	12	2	1	6	1	5	3
15040070	EEEF MATEUS DO CARMO	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15038734	EEEF MORADORES DA TERRA FIRME	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15171671	EEEF NUREMBERG BORJA DE BRITO FILHO	20	20	20	3	2	11	2	8	4
15040089	EEEF PAULO MARANHÃO	6	6	6	1	1	3	1	2	2
15038874	EEEF PROF VIRGILIO LIBONATI	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15041379	EEEF ROSA GATTORNO	16	16	16	3	1	9	2	6	4
15039773	EEEF SANTOS DUMONT	26	26	26	5	3	14	3	12	6
15573613	EEEF XV DE OUTUBRO - GUAMA	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15039633	EEEFM ACACIO FELICIO SOBRAL	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15039706	EEEFM AUGUSTO OLIMPIO	22	22	22	4	3	12	3	10	5
15038769	EEEFM BARAO DE IGARAPE MIRI	46	46	46	8	4	24	5	20	10
15140711	EEEFM MARIO BARBOSA	28	28	28	5	2	14	3	15	6
15040305	EEEIFM BRIGADEIRO FONTENELLE	59	59	59	10	4	31	6	26	12
15039480	EEEM ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNCAO	45	45	45	7	4	23	5	19	9
15149218	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BIRA BARBOSA	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15039870	EEEF CABANAGEM	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15039900	EEEF DR CARLOS GUIMARAES	11	11	11	3	2	5	2	9	2
15043096	EEEF PROF MARIDALVA PANTOJA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15039285	EEEF VIRGINIA ALVES DA CUNHA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15039625	EEEFM CORNELIO DE BARROS	15	15	15	3	2	8	2	7	4
15039935	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	10	10	10	2	1	6	1	4	2
15040003	EEEFM JARBAS PASSARINHO SOUSA	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15035220	EEEFM PE ORIONE	11	11	11	2	1	6	1	5	3
15040461	EEEFM PRESIDENTE COSTA E SILVA	21	21	21	3	2	11	2	8	5
15040526	EEEFM PROF TEMISTOCLES DE ARAUJO	10	10	10	3	2	5	2	9	2
15039250	EEEFM PROFA HILDA VIEIRA	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15039536	EEEIF ALMIRANTE TAMANDARE	24	24	24	4	2	13	3	9	5
15040178	EEEIF PROFA LEONOR NOGUEIRA	16	16	16	3	1	8	2	6	4
15037215	EEEMPI PROF FRANCISCO DA SILVA NUNES	21	21	21	3	2	11	2	8	5
15177254	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CAEE	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15037665	EE CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVO PROF LUIZ OTAVIO PEREIRA	46	46	46	9	4	21	5	36	7
15037223	EEEF CASA DA CRIANCA SANTA INES	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15040437	EEEF MANOEL DE JESUS MORAES	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15041360	EEEF PREVENTORIO SANTA TEREZINHA	12	12	12	2	1	7	2	5	3
15039510	EEEF PROFA ANESIA	12	12	12	2	1	6	1	5	3
15040496	EEEF PROFA DONATILA SANTANA LOPES	14	14	14	2	1	8	2	6	3
15040208	EEEF RUTH PASSARINHO	15	15	15	3	2	8	3	7	4
15039714	EEEFM DOM PEDRO II	19	19	19	4	2	10	3	10	5
15040011	EEEFM JARBAS PASSARINHO	35	35	35	6	3	18	4	16	8
15039650	EEEFM LAURO SODRE	29	29	29	5	2	16	3	11	6
15040429	EEEFM MAL CORDEIRO DE FARIAS	19	19	19	3	1	10	2	8	4
15041247	EEEFM NOSSA SENHORA DA CONCEICAO APARECIDA	19	19	19	3	1	10	2	8	4
15039234	EEEFM PAULINO DE BRITO	25	25	25	4	2	13	3	10	5
15038378	EEEFM PEDRO AMAZONAS PEDROSO	45	45	45	7	3	24	4	17	10
15562220	EEEFM PROFA ALBANIZIA DE OLIVEIRA LIMA	37	37	37	6	2	20	4	14	8

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
15041387	EEEFM SALESIANA DO TRABALHO	42	42	42	7	3	22	4	16	9
15038700	EEEFM VISCONDE DE SOUZA FRANCO	13	13	13	3	1	6	2	12	2
15040348	EEEM AUGUSTO MEIRA	14	14	14	3	1	6	2	12	2
15041417	ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL SANTO AGOSTINHO	10	10	10	2	1	6	1	4	2
15042022	UEES PROF YOLANDA MARTINS E SILVA	11	11	11	2	1	6	1	5	3
15042073	UNIDADE TECNICA PROF ASTERIO DE CAMPOS	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15042693	EEEF AMERICO SOUZA DE OLIVEIRA	16	16	16	3	1	8	2	6	4
15043150	EEEF ASSOC CRISTA DO BENGUI	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15522938	EEEF ASSOC DOS MORADORES DO JARDIM RESID JADERLAR	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15137023	EEEF BENEDITO MONTEIRO	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15586979	EEEF CANARINHO	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15581918	EEEF DR MARIA ESTER MOUTA DE OLIVEIRA	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15156478	EEEF LINDANOR CELINA COELHO CASSHA	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15042537	EEEF MARILDA NUNES	19	19	19	3	1	10	2	8	4
15517691	EEEF PROFA CLAUDINE GABRIELE LIMA E SILVA	12	12	12	2	1	7	2	5	3
15043207	EEEF SANTA BARBARA	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15042600	EEEF SAO FRANCISCO DE ASSIS	10	10	10	2	1	6	1	4	2
15042286	EEEF SAO JERONIMO	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15039528	EEEFM ALDEBARO KLAUTAU	40	40	40	8	3	21	4	21	9
15042570	EEEFM CIDADE DE EMAUS	8	8	8	2	1	5	1	4	2
15586227	EEEFM DR JOSE MARCIO AYRES	35	35	35	6	3	18	4	18	7
15574156	EEEFM NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	31	31	31	5	2	17	3	12	7
15042626	EEEFM NOSSA SENHORA DO CARMO	38	38	38	6	3	20	4	17	8
15042529	EEEFM PADRE FRANCISCO BERTON	34	34	34	7	3	18	4	16	7
15042944	EEEFM PROFA MARIA LUIZA DA COSTA REGO	37	37	37	7	3	20	4	17	8
15042804	EEEFM SUBOFICIAL EDVALDO BRANDAO DE JESUS	24	24	24	4	3	13	3	11	6
15517900	EEEFM WALDEMAR HENRIQUE - CAIC	36	36	36	6	3	19	4	16	8
15140628	EEEFM WALDOMIRO RODRIGUES OLIVEIRA	8	8	8	2	1	5	1	3	2
15573605	EEEF CARANANDUBA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15043312	EEEF INGLES DE SOUZA	15	15	15	3	1	8	2	6	4
15043339	EEEF PROF LUIZA DE BARROS PIRES	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15043304	EEEFM HONORATO FILGUEIRAS	23	23	23	4	2	12	2	9	5
15170217	EEEFM HONORATO FILGUEIRAS - ANEXO I	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15043320	EEEFM PROF ABELARDO LEAO CONDURU	30	30	30	5	3	16	4	15	7
15155390	EEEIF PROF BRUNO DE MENEZES	6	6	6	1	1	4	1	3	2
15167313	EEEM PADRE EDUARDO	9	9	9	2	1	4	1	8	2
15209008	E E E T PROF ANISIO TEIXEIRA	47	47	47	9	3	24	5	24	10
15540405	EE DE ENSINO TECNICO DE NIVEL MEDIO DR CELSO MALCHER	38	38	38	8	3	18	4	23	7
15098150	EETEP- BELEM	34	34	34	6	2	16	4	20	6
15041450	ESCOLA TECNICA ESTADUAL MAGALHAES BARATA	39	39	39	7	4	19	4	25	7
15040267	ESCOLA TECNICA ESTADUAL VILHENA ALVES	209	209	209	42	14	92	19	167	28
20- BELTERRA										
15177378	ANEXO RURAL WALDEMAR MAUES	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15015785	EEEM WALDEMAR MAUES	21	21	21	3	2	11	2	8	5
21-BENEVIDES										
15043657	EEEF CENECISTA FRANCOIS PAUL BEGOT	15	15	15	3	1	8	2	6	4
15043746	EEEF DA TERCEIRA TRAVESSA	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15043762	EEEF DE CANUTAMA	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15043983	EEEF JOAO BATISTA DE MOURA CARVALHO	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15043991	EEEF LEO IRINEU HAUSSLER DELGADO	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15170101	EEEF LEO IRINEU HAUSSLER DELGADO - ANEXO I	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15523322	EEEF PADRE JOSIMO TAVARES	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15043622	EEEF SANTA MARIA BERTILLA	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15044009	EEEFM DE MURININ	26	26	26	4	2	14	3	10	6
15043789	EEEFM DR OTAVIO MEIRA	31	31	31	5	3	16	4	14	7
15043720	EEEFM PROF ANA TELES	40	40	40	7	3	21	4	21	9
15043738	EEEFM PROF DEUSARINA NASCIMENTO SOUZA	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15586316	EEEM PROF RUTH GUIMARAES FERREIRA	27	27	27	5	3	14	3	13	6
22-BOM JESUS DO TOCANTINS										
15574261	EE INDIGENA DE EFM TATAKI KYKATEJE	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15155862	EE INDIGENA DE EIFM PEPTYKRE PARKATEJE	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15173186	EE INDIGENA DE ENS INFANTIL FUND E MEDIO KOJIPOKTI	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15162990	EE INDIGENA EFM KATEKAPONOTI	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15170411	EE INDIGENA EFM ME AKRE KOYAKATI	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15170462	EE INDIGENA EIFM RONORE KAPERE TEMEJAKREKATE AKRATIKATEJE	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15116395	EEEFM PROFA MARIA SYLVIA DOS SANTOS SEDE	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15172694	EIEEIFM AKROTIKATEJE	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15171892	EIEEIFM IMPOHYTUWA	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15172708	EIEEIFM JUKAPI KRIJHERE	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15171957	EIEEIFM KUXWARE KRIAMRENTIJE	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15171965	EIEEIFM TOKURYKTI	3	3	3	1	1	2	1	1	1
23-BONITO										
15056155	EEEF SANTO ANTONIO DO CUMARU	6	6	6	1	1	4	1	3	2
15056007	EEEFM CHARLES ASSAD	31	31	31	5	2	17	3	12	7

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
15157636	EEEFM MARIA DE NAZARE ASSAD ELIAS	16	16	16	4	2	8	2	11	3
24-BRAGANÇA										
15177890	ANEXO RURAL DOMINGAS DA COSTA SOUSA	48	48	48	10	4	23	5	32	8
15058751	EEEF CASA DA AMIZADE	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15056643	EEEF CENTRO EDUCACIONAL CORACAO DE JESUS	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15056651	EEEF JOAO PAULO II	12	12	12	2	1	6	1	5	3
15057291	EEEF PATALINO	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15057194	EEEF PROF YOLANDA CHAVES	30	30	30	5	2	16	3	12	7
15056929	EEEF PROFA ARGENTINA PEREIRA	10	10	10	3	1	5	1	9	2
15540332	EEEF SANTA TEREZINHA	10	10	10	2	1	6	1	4	2
15156001	EEEF SISTEMA EDUCATIVO RADIOFONICO DE BRAGANCA	16	16	16	3	2	8	2	12	4
15058832	EEEFM ALBINO CARDOSO	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15056767	EEEFM AUGUSTO CORREA	22	22	22	4	2	12	2	8	5
15057119	EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	21	21	21	4	2	11	2	8	5
15057046	EEEFM DO ROCHA	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15058786	EEEFM DOMINGAS DA COSTA SOUSA	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15056775	EEEFM DR FRANCISCO DE PAULA PINHEIRO	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15057224	EEEFM GERMANO GARCIA	16	16	16	3	1	9	2	6	4
15057259	EEEFM LEANDRO LOBAO DA SILVEIRA	18	18	18	3	1	9	2	7	4
15056783	EEEFM LUIZ PAULINO MARTIRES	22	22	22	5	2	10	2	20	3
15056791	EEEFM MANOEL JULIAO GARCIA CASTANHO	12	12	12	2	1	6	1	5	3
15057127	EEEFM MARIO QUEIROZ DO ROSARIO	33	33	33	5	2	18	3	13	7
15057135	EEEFM MONSENHOR MANCIO RIBEIRO	35	35	35	5	2	18	3	13	7
15057305	EEEFM PADRE LUIZ GONZAGA	22	22	22	4	2	12	2	9	5
15056813	EEEFM PROF BOLIVAR BORDALLO DA SILVA	31	31	31	7	2	13	3	28	4
15057267	EEEFM PROF MARIA DE NAZARE CEZAR PINHEIRO	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15527409	EEEFM RIO CAETE	36	36	36	6	2	19	4	14	8
15155919	ERC ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0
25- BRASIL NOVO										
15177912	ANEXO RURAL BRASIL NOVO	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15106250	EEEM BRASIL NOVO	24	24	24	4	2	13	3	9	5
26-BREJO GRANDE DO ARAGUAIA										
15177513	ANEXO RURAL PROF LICIO SOLHEIRO	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15126714	EEEM PROF LICIO SOLHEIRO	9	9	9	2	1	5	1	4	2
27-BREU BRANCO										
15177653	ANEXO RURAL MARCI SEBASTIAO NUNES	12	12	12	2	2	6	2	8	3
15558690	EEEM JOSE LOURENCO	10	10	10	2	2	5	2	7	2
15539288	EEEM MARCI SEBASTIAO NUNES - ANEXO I	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15575519	EEEM SEVERO ALVES	37	37	37	6	3	19	4	17	8
28-BREVES										
15178226	ANEXO RURAL PROFA MARIA CAMARA PAES	29	29	29	5	2	14	3	17	6
15583430	EEEM PROF GERSON PERES	23	23	23	6	3	11	3	19	4
15168751	EEEM PROF GERSON PERES ANEXO I	7	7	7	2	1	4	1	3	2
1555933	EEEM PROFA MARIA CAMARA PAES	35	35	35	6	3	17	4	19	7
15024792	EEEM PROFA MARIA ELIZETE FON NUNES	25	25	25	5	2	13	3	13	5
15169049	EEEM PROFA MARIA ELIZETE FON NUNES ANEXO I	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15097846	EEEM SANTO AGOSTINHO	16	16	16	3	1	8	2	6	4
15175650	EETEPA BREVES	23	23	23	5	2	11	3	15	4
29-BUJARU										
15177491	ANEXO RURAL RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES	28	28	28	4	2	15	3	11	6
15044327	EEEFM DOM MARIO DE MIRANDA VILAS BOAS	36	36	36	6	3	18	4	18	7
15160513	EEEFM RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES	7	7	7	1	1	4	1	3	2
30-CACHOEIRA DO ARARI										
15177572	ANEXO RURAL RETIRO GRANDE	7	7	7	2	2	4	2	6	2
15028534	EEEF CAMARA	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15028542	EEEF DE CHIPAIA	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15171043	EEEF MAGNO DA SILVA BAHIA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15028593	EEEFM DELGADO LEAO SEDE	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15028488	EEEFM JOSE RODRIGUES VIANA	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15028526	EEEFM RETIRO GRANDE	15	15	15	3	1	8	2	6	4
15028577	EEEFM UMARIZAL	6	6	6	1	1	4	1	3	2
31-CACHOEIRA DO PIRIÁ										
15177920	ANEXO RURAL CEL NEWTON BARREIRA	18	18	18	3	2	9	3	9	4
15097307	EEEFM ADRIANO GONCALVES	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15098141	EEEFM CEL NEWTON BARREIRA	4	4	4	1	1	2	1	2	1
32-CAMETÁ										
15177670	ANEXO RURAL HERIBERTO BARROSO ARAGAO	81	81	81	13	5	41	8	36	17
15068234	CENTRO INTEGRADO DE FORMACAO PROFISSIONAL DE CAMETA	26	26	26	4	3	13	3	12	6
15213803	EEEM ABRAAO SIMAO JATENE	13	13	13	3	1	6	2	11	2
15170438	EEEM HERIBERTO BARROSO ARAGAO	11	11	11	2	1	6	1	5	3

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
15068390	EEEM JULIA PASSARINHO	34	34	34	6	3	17	4	16	7
15070980	EEEM MAGALHAES BARATA	8	8	8	2	1	5	1	3	2
15068439	EEEM OSVALDINA MUNIZ	29	29	29	5	3	15	4	14	6
15218007	EEEM PADRE JOAO BOONEKAMP	14	14	14	3	1	8	2	6	3
15587878	CENTRO INTEGRADO DE EDUC DO BAIXO TOCANTINS	27	27	27	6	2	13	3	19	4
33-CANAÁ DOS CARAJÁS										
15177696	ANEXO RURAL PROF NELSON DOS PRAZERES HENRIQUE	14	14	14	3	1	6	2	12	2
15125424	EEEFM PROF NELSON DOS PRAZERES HENRIQUE	37	37	37	6	2	20	4	14	8
15097129	EEEM IRMA LAURA DE MARTINS CARVALHO	42	42	42	7	3	22	5	19	9
34- CAPANEMA										
15533280	CENTRO DE EDUCACAO ESPECIAL DR FERNANDO MENDES-APAE CAPANEMA	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15059820	EEEF KM 2	6	6	6	1	1	4	1	3	2
15059626	EEEF PROFA AMERICA LEAO CONDURU	14	14	14	3	2	7	2	7	4
15059510	EEEF SAO PIO X	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15059871	EEEF SILVESTRE CARNEIRO	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15059634	EEEFM DOM JOAO VI	36	36	36	6	3	19	4	16	8
15059642	EEEFM JOAO SANTOS	28	28	28	4	2	15	3	11	6
15533255	EEEFM MESTRE LUCINDO	7	7	7	2	1	4	1	3	2
15059650	EEEFM PADRE SALES	25	25	25	4	2	14	3	10	6
15060306	EEEFM PROF CESAR PINHEIRO	19	19	19	3	1	10	2	8	4
15059677	EEEFM PROF OLIVEIRA BRITO	32	32	32	6	3	17	4	14	7
15060438	EEEFM PROFA APOLONIA PINHEIRO DOS SANTOS	15	15	15	3	1	8	2	6	3
15059588	EEEFM PROFA MARIA AMELIA DE VASCONCELOS	25	25	25	4	2	13	3	10	5
15059731	EEEFM PROFA MARIA MIRTES SIDRIM PESSOA	17	17	17	3	2	8	2	12	4
35-CAPITÃO POÇO										
15531422	ANEXO ITUACU	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15171566	ANEXO RUFINO ROMAO TEMBE	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15178064	ANEXO RURAL DIONISIO HAGE	24	24	24	4	2	12	3	15	5
15534316	EEEF FRANCISCO MAGNO TEMBE	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15575217	EEEF JACARE - ANEXO	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15088340	EEEF JOAQUIM ALMEIDA	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15534324	EEEF PIRA - ANEXO	1	1	1	1	1	1	1	1	1
15148181	EEEFM ANTONIO VALDENIR ARAUJO DE LIMA	6	6	6	1	1	3	1	2	2
15088154	EEEFM BELINA CAMPOS COUTINHO	20	20	20	3	2	11	2	8	5
15088332	EEEFM DIONISIO HAGE	11	11	11	2	2	5	2	6	3
15088375	EEEFM OSVALDO CRUZ	29	29	29	5	3	16	4	13	7
15088383	EEEFM PE VITALIANO MARIA VARI SEDE	24	24	24	5	3	12	3	19	5
15088464	EEEM PROF TEREZINHA BEZERRA SIQUEIRA	30	30	30	5	3	15	4	14	6
15176223	ESCOLA DE INDIGENA EEFM FRANCISCO ROMAO TEMBE	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15176231	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO PINO A	2	2	2	1	1	2	1	1	1
15167143	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ENSINO INFANTIL FUN. E MED. FELIX TEMBE	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15176215	ESCOLA INDIGENA ESTADUAL DE ESNINO FUNDAMENTAL E MEDIO ITA PUTYR	2	2	2	1	1	1	1	1	1
36- CASTANHAL										
15578968	CEEM DR INACIO KOURY GABRIEL NETO	25	25	25	4	3	13	3	12	5
15045447	EEEF CIDADE DE DOM BOSCO	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15045609	EEEF NILZA NASCIMENTO	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15045641	EEEF ROTARY CLUB DE CASTANHAL	14	14	14	2	1	8	2	6	3
15045552	EEEFM 28 DE JANEIRO	16	16	16	3	1	9	2	6	4
15045480	EEEFM BENICIO LOPES	16	16	16	3	2	8	2	12	4
15045560	EEEFM CONEGO LEITAO	41	41	41	8	3	22	5	19	9
15045587	EEEFM DR LAURENO ALVES DE MELO	29	29	29	5	2	16	3	11	6
15045668	EEEFM ELCIONE THEREZINHA ZAHLUTH BARBALHO	36	36	36	7	3	18	4	17	7
15045463	EEEFM JOSE HENRIQUE	18	18	18	4	2	9	2	10	4
15588378	EEEFM JOSE SALLES	16	16	16	3	2	9	3	8	4
15561429	EEEFM MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA CONOR	31	31	31	5	3	15	3	17	7
15046567	EEEFM MARIA PIA DOS SANTOS AMARAL	29	29	29	5	3	16	4	13	7
15045471	EEEFM PADRE SALVADOR TRACCAIOLLI	37	37	37	6	2	20	4	14	8
15045498	EEEFM PROF CLOTILDE PEREIRA	35	35	35	6	3	19	4	15	8
15531600	EEEFM PROF PAULO CESAR COUTINHO RODRIGUES	10	10	10	3	2	5	2	9	3
15150585	EEEFM PROFA DEUSARINA DA SILVA RODRIGUES	33	33	33	6	3	18	4	15	7
15045650	EEEM LAMEIRA BITTENCOURT	27	27	27	4	2	14	3	10	6
15168689	EEETMA SAO LUCAS	22	22	22	5	2	10	2	15	4
37-CHAVES										
15178234	ANEXO RURAL MAGALHAES BARATA	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15029220	EEEM MAGALHAES BARATA	11	11	11	2	1	6	1	4	3
38-COLARES										
15048462	EEEF BARAO DE GUAJARA	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15048489	EEEF DR JOSE MALCHER	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15048560	EEEF LUCIOLA BRASIL	6	6	6	1	1	3	1	2	2

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
15048543	EEEE MAGALHAES BARATA	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15048470	EEEFM NORMA GUILHON	14	14	14	2	1	8	2	6	3
15048500	EEEFM PRINCESA LEOPOLDINA	8	8	8	2	1	5	1	4	2
39- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA										
15178021	ANEXO RURAL PROF ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15134547	EEEE FREI GIL DE VILA NOVA	21	21	21	3	2	11	2	8	5
15134571	EEEFM BRAULIA GURJAO	23	23	23	4	2	13	3	9	5
15134580	EEEFM PROF ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	23	23	23	4	2	12	3	11	5
15140760	EEEFM PROF DEOCLECIANO ALVES MOREIRA	11	11	11	3	1	5	1	10	2
15134555	EEEFM PROF JOSE WILSON PEREIRA LEITE	19	19	19	3	1	10	2	7	4
40- CONCÓRDIA DO PARÁ										
15177505	ANEXO RURAL AMABILIO ALVES PEREIRA	22	22	22	5	2	11	3	11	5
15081052	EEEE ALOISIO DA COSTA CHAVES	20	20	20	4	2	10	3	10	5
15081044	EEEFM AMABILIO ALVES PEREIRA	36	36	36	7	3	19	4	18	7
41- CUMARU DO NORTE										
15170551	ANEXO GOROTIRE DA EEM JOAO PINTO PEREIRA	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15178048	ANEXO RURAL GOROTIRE	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15161439	EEEM JOAO PINTO PEREIRA	10	10	10	2	1	5	1	4	2
42- CURIONÓPOLIS										
15124347	EEEM DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	22	22	22	4	2	12	2	8	5
15588599	EEEM GOVERNADOR ALMIR GABRIEL	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15178331	EEEM PROFA JOAQUINA DIAMANTINA FERREIRA LEMOS	6	6	6	1	1	3	1	2	2
43- CURRALINHO										
15178242	ANEXO RURAL PRADO LOPES	35	35	35	6	3	18	4	17	7
15159299	EEEFM MANOEL DA VERA CRUZ SA	17	17	17	4	2	9	2	12	4
15026680	EEEFM PRADO LOPES	33	33	33	6	3	17	4	15	7
44- CURUÁ										
15177300	ANEXO RURAL SORAYA MARQUES CHAYB	8	8	8	2	1	5	1	4	2
15566838	EEEM SORAYA MARQUES CHAYB	23	23	23	4	2	12	3	12	5
45- CURUÇÁ										
15177408	ANEXO RURAL PROFA RAIMUNDA SENA DA SILVA	11	11	11	3	2	6	2	8	2
15049396	EEEE ABEL OVIDIO DE CAMPOS	14	14	14	4	2	8	2	9	3
15049060	EEEE JUPITER MAIA	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15048853	EEEE MARIA HYLUIA PINTO FERREIRA	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15049043	EEEFM GONCALO FERREIRA	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15048888	EEEM PROF OLINDA VERAS ALVES	28	28	28	6	3	13	3	21	5
15099881	EEEM PROFA RAIMUNDA SENA DA SILVA	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15168522	EEEM PROFA MARIA DE NAZARE GUIMARAES MACEDO	37	37	37	8	3	19	4	23	7
46- DOM ELISEU										
15177963	ANEXO RURAL LUIZ GUALBERTO PIMENTEL	9	9	9	3	2	5	2	6	2
15160262	EEEM ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA	13	13	13	3	2	7	2	9	2
15116980	EEEM LUIZ GUALBERTO PIMENTEL	45	45	45	8	3	23	5	22	10
47- ELDORADO DOS CARAJÁS										
15177726	ANEXO RURAL ELDORADO	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15124770	EEEM ELDORADO	14	14	14	2	1	7	2	5	3
15584020	EEEM FRANCILANDIA	19	19	19	3	1	10	2	8	4
48- FARO										
15177319	ANEXO RURAL FLORA TEIXEIRA	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15000028	EEEE MARCOS BENTES DE CARVALHO	11	11	11	2	1	6	1	5	3
15000010	EEEE SAO JOSE	12	12	12	3	2	6	2	9	3
15000036	EEEFM FLORA TEIXEIRA	14	14	14	2	1	8	2	6	3
49- FLORESTA DO ARAGUAIA										
15178269	ANEXO RURAL MONSENHOR AUGUSTO DIAS BRITO	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15170624	EEEM MONSENHOR AUGUSTO DIAS BRITO ANEXO V	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15134598	EEEM MONSENHOR AUGUSTO DIAS DE BRITO	19	19	19	3	1	10	2	8	4
50- GARRAÃO DO NORTE										
15178250	ANEXO RURAL MARIO BRASIL	7	7	7	2	1	4	1	3	2
15172902	EE MARIO BRASIL SEDE - ANEXO 1	6	6	6	1	1	3	1	2	2
15089428	EEEM MARIO BRASIL	23	23	23	4	2	12	2	9	5

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
15089452	EEEM PACIFICO LEAO DA COSTA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
51- GOIANÉSIA DO PARÁ										
15177629	ANEXO RURAL PROF ANUNCIADA CHAVES	8	8	8	2	1	5	1	3	2
15117456	CEEM PROF ANUNCIADA CHAVES	36	36	36	7	3	19	4	17	7
15172457	EEEM DE EDUCACAO DO CAMPO PROF WILSON BAIA	6	6	6	2	2	3	2	6	2
52-GURUPÁ										
15178277	ANEXO RURAL MARCILIO DIAS	12	12	12	2	1	7	2	5	3
15019403	EEEM MARCILIO DIAS	36	36	36	6	3	19	4	19	7
53- IGARAPÉ-AÇÚ										
15060640	EEEF ANTONIO ALVES RAMOS	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15060667	EEEF DO CURI	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15060675	EEEF DR ANGELO CESARINO	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15060683	EEEF JOAO PAULO II	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15060608	EEEF JOSE ELIAS EMIN	20	20	20	3	2	11	2	8	4
15060705	EEEF MACARIO FELIPE ANTONIO	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15060659	EEEFM CONEGO CALADO	38	38	38	6	3	20	4	18	8
15061159	EEEFM JOAO BATISTA DE MOURA CARVALHO	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15060730	EEEFM NILO DE OLIVEIRA	22	22	22	5	2	10	2	15	4
15060721	EEEM FREI DANIEL DE SAMARATE	6	6	6	1	1	3	1	2	2
15156303	EEEM PROF MARIA IONE HENRIQUE	12	12	12	2	1	6	1	5	3
54- IGARAPÉ-MIRI										
15177467	ANEXO RURAL PROFA DALILA AFONSO CUNHA	52	52	52	9	4	28	6	23	11
15570193	EEEM ENEDINA SAMPAIO MELO	28	28	28	5	3	14	3	14	6
15572226	EEEM MANOEL ANTONIO DE CASTRO	21	21	21	4	2	11	2	8	5
15568857	EEEM PROFA DALILA AFONSO CUNHA	23	23	23	5	2	11	3	16	4
55-INHANGAPI										
15177386	ANEXO RURAL VILA DE PERNAMBUCO	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15169499	EE VILA DE PERNAMBUCO -ANEXO	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15046710	EEEFM PROF ANTONIO MARCAL	22	22	22	4	2	12	2	8	5
15584640	EEEM AGOSTINHO MORAES DE OLIVEIRA SEDE	19	19	19	4	2	8	3	15	3
56- IPIXUNA DO PARÁ										
15168743	EEEM ADELIA CARVALHO SODRE - ANEXO I	33	33	33	6	3	18	4	16	7
15094588	EEEM IRMA AGNES VINQUIER	32	32	32	6	3	17	4	16	7
57- IRITUIA										
15090833	EEEF ALACID NUNES	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15560260	EEEF DE TESSALONICA	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15091147	EEEF DR VICENTE DE PAULA	6	6	6	1	1	4	1	3	2
15091171	EEEF NICOLAU NERES DA SILVA	23	23	23	4	2	12	2	9	5
15542297	EEEFM ITABOCAL	19	19	19	3	1	10	2	8	4
15090930	EEEFM MARIA DA CONCEICAO MALHEIROS	38	38	38	6	2	20	4	15	8
15559211	EEEFM PROF FRANCISCO NUNES	10	10	10	3	2	6	2	7	2
15168999	EEEFM PROFA MARIA DA CONCEICAO MALHEIRO - ANEXO IV	18	18	18	3	1	9	2	7	4
58-ITAITUBA										
15177432	ANEXO RURAL BENEDITO CORREA DE SOUZA	11	11	11	2	2	6	2	8	3
15525791	EEEM BENEDITO CORREA DE SOUZA	27	27	27	4	2	15	3	11	6
15169103	EEEM BENEDITO CORREA DE SOUZA - ANEXO 1	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15581039	EEEM CENTRO EDUCACIONAL ANCHIETA	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15535762	EEEM CENTRO MARANATA	12	12	12	2	1	6	1	5	3
15550044	EEEM ISAAC NEWTON	8	8	8	2	1	5	1	3	2
15168956	EEEM PROF MARIA DO SOCORRO JACOB ANEXO I	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15175510	EEEM PROFA JUSSARA TEREZINHA	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15101029	EEEM PROFA MARIA DAS GRACAS ESCOCIO CERQUEIRA	11	11	11	3	2	6	2	9	2
15149510	EEEM PROFA MARIA DO SOCORRO JACOB	19	19	19	3	1	10	2	7	4
15169197	EEEM PROFA MARIA DO SOCORRO JACOB ANEXO II	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15587894	EETEMA - ITAITUBA	17	17	17	3	1	9	2	7	4
59-ITUPIRANGA										
15177742	ANEXO RURAL LIBERALINA CARVALHO DE ARAGAO	19	19	19	4	2	10	3	10	4
15111822	EEEF BRASIL TROPICAL	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15111741	EEEFM ALBERTINA BARREIROS	30	30	30	5	2	16	3	12	7
15111938	EEEFM PROFA IZABEL MARACAIPE	8	8	8	2	1	5	1	3	2
15579697	EEEM LIBERALINA CARVALHO DE ARAGAO	7	7	7	2	1	4	1	3	2
60-JACARECANGA										
15177475	ANEXO RURAL BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO	19	19	19	3	1	10	2	8	4
15102254	EEEM BRIGADEIRO HAROLDO COIMBRA VELOSO	14	14	14	2	1	7	2	5	3
61- JACUNDÁ										
15177669	ANEXO RURAL PROFA MARIA DA GLORIA RODRIGUES PAIXAO	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15105121	EEEFM IRMA DOROTHY STANGE	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15113388	EEEM PROFA MARIA DA GLORIA RODRIGUES PAIXAO	36	36	36	7	3	19	4	17	7
62-JURUTI										
15177327	ANEXO RURAL PROFESSORA ZENITA FREITAS DE MATOS	14	14	14	4	2	8	2	9	3
15000290	EEEF NOSSA SENHORA DA SAUDE	15	15	15	3	1	8	2	6	3

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
15000265	EEEFM DEP AMERICO PEREIRA LIMA	24	24	24	5	2	13	3	14	5
15000281	EEEFM EMANUEL SALGADO VIEIRA	52	52	52	9	4	27	5	25	11
15164780	EEEM PROFESSORA ZENITA FREITAS DE MATOS	23	23	23	4	2	12	2	9	5
15578003	EEEM VEREADOR RAIMUNDO DE SOUZA COELHO	32	32	32	5	3	16	4	14	7
63-LIMOIEIRO DO AJURU										
15177700	ANEXO RURAL JERONIMO MILHOMEM TAVARES	27	27	27	4	2	14	3	10	6
15075109	EEEFM JERONIMO MILHOMEM TAVARES	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15529606	EEEFM PROF JOAO LUDOVICO	14	14	14	4	2	7	2	12	3
64-MÃE DO RIO										
15177971	ANEXO RURAL PADRE MARINO CONTTI	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15092542	EEEM PADRE MARINO CONTTI	47	47	47	8	4	25	5	22	10
15156796	EEEM PROFA OSCARINA ANTONIA SOUZA DO REGO	11	11	11	2	2	6	2	7	3
65-MAGALHÃES BARATA										
15049957	EEEF LAMEIRA BITTENCOURT	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15049736	EEEF MANOEL SABINO DA SILVA	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15049809	EEEF PROF MANOEL JOAQUIM MONTEIRO SEDE	18	18	18	4	2	9	2	10	4
66- MARABÁ										
15177777	ANEXO RURAL ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	44	44	44	8	3	22	5	25	8
15127389	EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA	16	16	16	3	1	8	2	6	4
15169260	EEEM ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA -ANEXO II	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15127265	EEEM DR GABRIEL SALES PIMENTA	29	29	29	7	3	13	4	24	4
15127370	EEEM DR GASPAR VIANNA	13	13	13	3	1	6	2	12	2
15169294	EEEM DR GASPAR VIANNA - ANEXO I	6	6	6	1	1	3	1	2	2
15577406	EEEM DR GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO	21	21	21	3	2	11	2	8	5
15127737	EEEM DR INACIO SOUSA MOTA	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15127303	EEEM DR JOSE CURSINO DE AZEVEDO	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15127745	EEEM ELINDA SIMPLICIO COSTA	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15559726	EEEM IRMA THEODORA	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15127281	EEEM LIBERDADE	29	29	29	6	3	13	3	24	5
15169251	EEEM LIBERDADE ANEXO I	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15127753	EEEM LUZIA NUNES FERNANDES	6	6	6	1	1	4	1	3	2
15127079	EEEM O PEQUENO PRINCEPE	26	26	26	4	2	14	3	10	6
15127729	EEEM PLINIO PINHEIRO	23	23	23	5	3	10	3	19	4
15127311	EEEM PROF ANISIO TEIXEIRA	34	34	34	5	2	18	3	13	7
15127907	EEEM PROF JONATHAS PONTES ATHIAS	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15127613	EEEM PROF ONEIDE DE SOUZA TAVARES	19	19	19	3	1	10	2	7	4
15127648	EEEM PROF PAULO FREIRE	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15127664	EEEM PROF SALOME CARVALHO	14	14	14	2	1	8	2	6	3
15129560	EEEM PROFESSORA TEREZA DONATO ARAUJO	35	35	35	8	3	15	3	32	5
15547191	EEEM RIO TOCANTINS - CAIC	16	16	16	3	1	9	2	6	4
15161455	EEEM SAO JOSE	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15147223	EEEM WALKISE DA SILVEIRA VIANNA	37	37	37	6	2	19	4	14	8
67-MARACANÃ										
15177351	ANEXO RURAL PRESID KENNEDY	21	21	21	4	2	11	2	8	5
15165949	EEEM IZIDORIO FRANCISCO DE SOUZA	10	10	10	3	2	5	2	9	2
15050149	EEEM PRESID KENNEDY	20	20	20	3	2	11	2	8	4
68-MARAPANIM										
15178307	ANEXO RURAL NELSON REBELO	12	12	12	3	2	6	2	8	3
15585891	EEEM NELSON REBELO	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15051552	EEEM REMIGIO FERNANDES SEDE	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15169480	EEEM REMIGIO FERNANDES ANEXO I	4	4	4	1	1	3	1	2	1
69-MARITUBA										
15034690	EEEF PRESIDENTE DUTRA	7	7	7	2	2	4	2	5	2
15043967	EEEM DOM CALABRIA	14	14	14	3	2	8	2	8	4
15577660	EEEM EDUARDO LAUANDE	17	17	17	4	2	8	2	11	3
15034429	EEEM FERNANDO FERRARI	35	35	35	7	3	18	4	19	7
15140591	EEEM NOSSA SENHORA DO ROSARIO	28	28	28	5	2	14	3	16	6
15034488	EEEM PROF JOSE EDMUNDO QUEIROZ	33	33	33	6	3	17	4	16	7
15043630	EEEM SANTA TEREZA DAVILA	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15160815	EEEFM CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL DOM ARISTIDES PIROVANO	26	26	26	5	2	12	3	15	6
15043690	EEEM AGROINDUSTRIAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA	44	44	44	9	4	22	5	27	8
70-MEDICILÂNDIA										
15177980	ANEXO RURAL FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	14	14	14	3	1	8	2	6	3
15107035	EEEM FRANCISCA GOMES DOS SANTOS	23	23	23	4	2	12	2	9	5
71-MELGAÇO										
15178293	ANEXO RURAL PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	28	28	28	6	3	15	3	14	6
15020282	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	27	27	27	5	3	14	3	13	6
72-MOCAJUBA										
15177718	ANEXO RURAL PROF ISAUARA BAHIA	14	14	14	2	1	8	2	6	3
15175383	EEEM BENEDITA MARILDA DA SILVA BRAGA	24	24	24	4	2	13	3	9	5
15076580	EEEM PROF ISAUARA BAHIA	38	38	38	7	3	20	5	22	8

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
73-MOJÚ										
15177483	ANEXO RURAL PROFA ERNESTINA PEREIRA MAIA	74	74	74	12	5	38	7	33	15
15587711	EEEM ANTONIO DE OLIVEIRA GORDO	27	27	27	6	3	13	3	23	4
15166562	EEEM PROF ECILA PANTOJA DA ROCHA	11	11	11	3	1	5	1	10	2
15568873	EEEM PROFA ERNESTINA PEREIRA MAIA	52	52	52	9	4	27	5	24	10
74-MOJÚ DOS CAMPOS										
15177556	ANEXO RURAL GOV FERNANDO GUILHON	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15016668	EEEFM GOV FERNANDO GUILHON	24	24	24	4	2	13	3	9	5
75-MONTE ALEGRE										
15177807	ANEXO RURAL MURUMURU	22	22	22	4	2	12	2	9	5
15572099	EEEM C PRESIDENTE FERNANDO HENRIQUE	5	5	5	1	1	2	1	4	1
15007375	EEEM FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15169090	EEEM FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA- ANEXO	8	8	8	2	1	5	1	4	2
15169065	EEEM KM 11	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15169189	EEEM MURUMURU - ANEXO I	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15170403	EEEM PE EDMUNDO DE LIMA CALVO - ANEXO	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15007324	EEEM PREFEITO CARIM MELEM	23	23	23	4	2	11	3	11	5
15587886	EETEPA MONTE ALEGRE	33	33	33	7	3	17	3	19	7
76- MUANÁ										
15177645	ANEXO RURAL DR SERGIO MOTA	29	29	29	5	2	15	3	11	6
15558118	EEEM DR SERGIO MOTA-SEDE	29	29	29	5	2	16	3	11	6
77-NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ										
15178315	ANEXO RURAL LINA SEFFER	13	13	13	3	2	7	2	8	3
15093158	EEEM LINA SEFFER SEDE	22	22	22	4	2	12	3	11	5
78-NOVA IPIXUNA										
15177823	ANEXO RURAL MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15579581	EEEM MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA	13	13	13	2	1	7	2	5	3
79-NOVA TIMBOTEUA										
15061310	EEEM DES AUGUSTO OLIMPIO	16	16	16	3	2	8	3	8	4
15170241	EEEM DES AUGUSTO OLIMPIO ANEXO I	6	6	6	1	1	4	1	3	2
80-NOVO PROGRESSO										
15177599	ANEXO RURAL WALDEMAR LINDERMAYER	10	10	10	2	2	5	2	6	2
15140741	EEEM WALDEMAR LINDERMAYER	30	30	30	5	2	16	3	12	6
81-NOVO REPARTIMENTO										
15177521	ANEXO RURAL PAPA PAULO VI	37	37	37	7	3	19	4	18	7
15114686	EEEM PAPA PAULO VI	35	35	35	6	2	19	4	14	7
15168913	EEEM PAPA PAULO VI ANEXO I	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15168921	EEEM PAPA PAULO VI ANEXO III	12	12	12	2	1	7	2	5	3
82-ÓBIDOS										
15177335	ANEXO RURAL SAO JOSE	15	15	15	3	1	8	2	6	3
15167429	EEEM PROFESSOR MAURICIO HAMOY	56	56	56	9	4	28	6	29	11
15001504	EEEM SAO JOSE	27	27	27	6	3	12	3	22	4
83-OEIRAS DO PARÁ										
15177530	ANEXO RURAL RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	28	28	28	5	2	14	3	15	6
15553655	EEEM RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA	36	36	36	6	3	19	4	19	7
84-ORIXIMINÁ										
15177343	ANEXO RURAL DR ALMIR GABRIEL	17	17	17	4	2	9	2	11	3
15577058	EEEM DR ALMIR GABRIEL	39	39	39	7	3	20	4	19	8
15002853	EEEM PADRE JOSE NICOLINO DE SOUZA	49	49	49	9	4	26	5	22	10
15165965	EETEPA ORIXIMINA	22	22	22	4	2	12	2	9	5
85-OURÉM										
15093620	EEEF PADRE ANGELO MORETTI	27	27	27	4	2	14	3	10	6
15093581	EEEFM IRMA SANCHIA AUGUSTA DE SOUZA E SILVA	26	26	26	5	3	14	3	12	6
15093654	EEEFM PADRE ANTONIO VIEIRA	22	22	22	5	2	12	3	12	5
15156672	EEEM PROFA MARIA SOCORRO OLIVEIRA DA ROCHA	15	15	15	3	1	8	2	6	3
86-OURILÂNDIA DO NORTE										
15178056	ANEXO RURAL DR ROMILDO VELOSO E SILVA	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15120902	EEEM DR ROMILDO VELOSO E SILVA	41	41	41	7	3	21	5	19	9
87-PACAJÁ										
15177564	ANEXO RURAL DOM JOSE ELIAS CHAVES	14	14	14	2	1	8	2	6	3
15107582	EEEM ALUISIO LOCH	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15211053	EEEM DOM JOSE ELIAS CHAVES	17	17	17	3	1	9	2	7	4
88-PALESTINA DO PARÁ										
15178323	ANEXO RURAL 21 DE ABRIL	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15129578	EEEM 21 DE ABRIL	6	6	6	1	1	4	1	3	2
89- PARAGOMINAS										
15177998	ANEXO RURAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO	23	23	23	5	2	11	2	14	5
15582930	EEEM GUILHERME GABRIEL	30	30	30	5	3	15	4	15	6
15169030	EEEM PRESIDENTE CASTELO BRANCO ANEXO III	11	11	11	2	1	6	1	4	3

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
15118991	EEEM PRESIDENTE CASTELO BRANCO SEDE	33	33	33	5	2	18	3	13	7
15212602	EEEM PROF RAIMUNDO LAUREANO DA SILVA SOUZA	29	29	29	5	2	15	3	11	6
15582949	EETEPA-PARAGOMINAS	24	24	24	5	2	13	3	12	5
90-PARAUPEBAS										
15177831	ANEXO RURAL CRESCENDO NA PRATICA	28	28	28	6	3	12	4	24	4
15553566	EEEM CARLOS HENRIQUE	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15125351	EEEM CECILIA MEIRELES	22	22	22	4	2	12	2	9	5
15165981	EEEM CRESCENDO NA PRATICA	15	15	15	3	1	8	2	6	3
15170381	EEEM EDUARDO ANGELIM - ANEXO VII	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15168948	EEEM EDUARDO ANGELIM ANEXO VIII	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15125432	EEEM EDUARDO ANGELIM SEDE	28	28	28	5	2	15	3	11	6
15167747	EEEM FARUK SALMEN	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15125440	EEEM GEN EUCLYDES FIGUEIREDO	39	39	39	6	3	21	4	15	8
15553558	EEEM GONCALVES DIAS	41	41	41	6	3	22	4	16	9
15526240	EEEM IRMA DULCE	52	52	52	8	3	27	5	20	11
15167453	EEEM JANELAS PARA O MUNDO	51	51	51	8	4	27	6	22	11
15166694	EEEM PAULO FREIRE	12	12	12	2	1	7	2	5	3
15584046	EEEM PROFA MARLUCE MASSARIOL DE SOUZA	24	24	24	4	2	11	3	14	5
15165957	EEEM PROFESSOR LUIS MAGNO ARAUJO	31	31	31	5	2	17	3	12	7
15179214	EEEM PROP. SERAFIM FERNANDES DA SILVA	8	8	8	2	1	5	1	3	2
91-PAU D'ARCO										
15131572	EEEM PAULO HANNEMANN	9	9	9	2	1	5	1	4	2
92-PEIXE-BOI										
15170390	EEEM JONATHAS PONTES ATHIAS - ANEXO I	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15061876	EEEM JONATHAS PONTES ATHIAS SEDE	9	9	9	2	1	5	1	4	2
93-PIÇARRA										
15178374	ANEXO RURAL ALICE SILVEIRA LIMA	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15132420	EEEM ALICE SILVEIRA LIMA	12	12	12	2	1	6	1	5	3
94-PLACAS										
15177637	ANEXO RURAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15011330	EEEM PRESIDENTE TANCREDO NEVES	19	19	19	3	1	10	2	7	4
95-PONTA DE PEDRAS										
15177661	ANEXO RURAL DRA ESTER MOUTA	14	14	14	2	1	8	2	6	3
15031764	EEEF AURELIANA MONTEIRO	11	11	11	2	1	6	1	5	3
15031837	EEEFM DRA ESTER MOUTA SEDE	41	41	41	8	3	21	4	22	8
15031829	EEEFM JOELSON DOS SANTOS RODRIGUES	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15588831	EEEM DALCIDIO JURANDIR	15	15	15	3	1	8	2	6	3
96-PORTEL										
15178285	ANEXO RURAL PAULINO DE BRITO	12	12	12	3	2	7	2	7	3
15574865	EEEM C DEPUTADO NICIAS RIBEIRO	34	34	34	6	3	17	4	17	7
15021564	EEEM PAULINO DE BRITO SEDE	32	32	32	6	3	17	4	17	6
97-PORTO DE MOZ										
15158950	EEEEEM JOSE ALFREDO HAGE	32	32	32	6	3	17	4	15	7
15017893	EEEM DOM PEDRO I SEDE	29	29	29	6	3	15	3	16	6
98- PRAINHA										
15177815	ANEXO RURAL PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15009432	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA	31	31	31	6	3	16	4	15	6
15169073	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA ANEXO I	12	12	12	2	1	7	2	5	3
15169081	EEEM PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA-ANEXO II	12	12	12	2	1	7	2	5	3
99-PRIMAVERA										
15062244	EEEF INOCENCIO SOARES	21	21	21	3	2	11	2	8	5
15062201	EEEFM MANOEL LOBATO SEDE	34	34	34	7	3	16	4	24	6
100-QUARTIPURU										
15062538	EEEF ANTONIO MORAES DO NASCIMENTO	14	14	14	2	1	8	2	6	3
15062520	EEEF JOAO PAULO I	22	22	22	4	2	12	2	9	5
15062503	EEEFM MARIA ALICE GEOLAS MOURA CARVALHO	6	6	6	1	1	3	1	3	2
101-REDEÇÃO										
15178072	ANEXO RURAL ENG PALMA MUNIZ	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15131130	EEEM ENG PALMA MUNIZ SEDE	28	28	28	5	2	15	3	11	6
15586421	EEEM MARIA BENTA OLIVEIRA DE SOUSA	37	37	37	6	2	20	4	14	8
15131122	EEEM PROFA DEUZUITA PEREIRA DE QUEIROZ	42	42	42	7	3	22	5	19	9
15169227	EEEM RONAN FIDELIS DE MELO - ANEXO	8	8	8	2	2	4	2	5	2
102-RIO MARIA										
15178080	ANEXO RURAL SEN CATETE PINHEIRO	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15131831	EEEM SEN CATETE PINHEIRO SEDE	21	21	21	3	2	11	2	8	5
103- RONDON DO PARÁ										

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
15119777	EEEM DR DIONISIO BENTES DE CARVALHO SEDE	43	43	43	8	3	23	5	21	9
104-RURÓPOLIS										
15102696	EEEM GOV EURICO VALE - SEDE	31	31	31	6	3	16	3	16	6
15168700	EEEM GOVERNADOR EURICO VALE ANEXO I	7	7	7	1	1	4	1	3	2
105-SALINÓPOLIS										
15052575	EEEF ADRIANO SANTA BRIGIDA	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15145735	EEEF EURIDES BRITO	10	10	10	3	2	5	2	7	2
15052559	EEEF LAURA DO CARMO VICUNA	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15052184	EEEF PADRE DUBOIS	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15052206	EEEF TIRADENTES	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15052168	EEEFM DOM BOSCO	34	34	34	5	2	18	3	13	7
15052192	EEEFM PROF TEODATO DE REZENDE	20	20	20	3	2	11	2	8	4
15052222	EEEM DR MIGUEL DE SANTA BRIGIDA	28	28	28	6	3	12	4	23	4
15052150	EEEM PROFA ARACY ALVES DIAS - ESCOLA SEDE	27	27	27	5	3	14	3	14	5
106-SALVATERRA										
15032744	EEEM PROF ADEMAR NUNES VASCONCELOS SEDE	22	22	22	5	2	9	2	20	3
15583910	EEEM SALOMAO MATOS	21	21	21	4	2	11	3	10	5
15585972	EETEPA SALVATERRA	44	44	44	9	3	20	5	31	8
107-SANTA BÁRBARA DO PARÁ										
15044106	EEEF COLONIA CHICANO	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15519392	EEEF SANTA BARBARA	30	30	30	5	2	16	3	12	6
15044262	EEEF SERGIO JOSE MACHADO	20	20	20	3	2	11	2	8	5
15044114	EEEFM DR PADUA COSTA	27	27	27	4	2	15	3	11	6
15044122	EEEFM GENIPAUBA	12	12	12	2	1	7	2	5	3
108-SANTA CRUZ DO ARARI										
15033392	EEEF JOAO FARIAS BARROS	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15033406	EEEFM JOAO APOLINARIO BATISTA SEDE	12	12	12	2	1	7	2	5	3
109-SANTA IZABEL										
15046982	CENTRO DE TREINAMENTO PROF GIOVANNI EMMI	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15168727	EEEFM ROBERTO CARLOS NUNES BARROSO	45	45	45	9	4	22	5	28	8
15047040	EEEM ANTONIO LEMOS	40	40	40	8	3	21	4	21	8
15047423	EEEM MAGALHAES BARATA	14	14	14	3	2	7	2	10	3
15561836	EEEM PROFA MARIETA EMMI	18	18	18	3	1	9	2	7	4
15175413	EEEM PROFESSORA ELZA DE OLIVEIRA MAIA	6	6	6	2	1	3	1	5	1
15150534	EEEM IRMA ALBERTINA LEITAO	25	25	25	5	2	13	3	12	5
110-SANTA LUZIA DO PARÁ										
15094065	EEEM PROFA FLORENTINA DAMASCENO	36	36	36	7	3	19	4	18	8
15176240	ANEXO JOAO MOTA DOS SANTOS	1	1	1	1	1	1	1	1	1
111-SANTA MARIA DAS BARREIRAS										
15178099	ANEXO RURAL CASTRO ALVES	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15136060	EEEFM CASTRO ALVES SEDE	14	14	14	2	1	8	2	6	3
112-SANTA MARIA DO PARÁ										
15062848	EEEF DR ARMANDO CORREA	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15062805	EEEF JOAO BOTELHO DE SOUZA	14	14	14	3	1	8	2	6	3
15062813	EEEF MAGALHAES BARATA SEDE	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15062791	EEEF PROF FRANCISCO NUNES	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15062856	EEEFM JOAO GABRIEL DA SILVA	27	27	27	5	3	14	3	13	6
15062821	EEEFM PROF MARCOS NUNES	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15062767	EEEFM SEVERIANO BENEDITO DE SOUZA	34	34	34	7	3	16	4	24	6
113-SANTANA DO ARAGUAIA										
15178129	ANEXO RURAL PROF JORCELI SILVA SESTARI	14	14	14	3	2	8	2	10	3
15171582	EEEM JORCELI SESTARI SILVA ANEXO IV	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15168840	EEEM JORCELI SILVA SESTARI ANEXO II	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15136647	EEEM PROF JORCELI SILVA SESTARI SEDE	22	22	22	4	2	12	2	9	5
114-SANTARÉM										
15177734	ANEXO RURAL SAO FELIPE	118	118	118	19	8	60	11	55	23
15015564	CEEJA-SANTAREM-PA	37	37	37	8	3	16	4	28	6
15011402	EEEF BARAO DO TAPAJOS	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15011593	EEEF GONCALVES DIAS	15	15	15	3	1	8	2	6	3
15011321	EEEF PROF ROMANA TAVARES LEAL	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15011712	EEEF RICHARD HENNINGTON	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15011356	EEEFM ALMIRANTE SOARES DUTRA	38	38	38	7	3	19	4	19	7
15011380	EEEFM ANTONIO BATISTA BELO DE CARVALHO	27	27	27	4	2	14	3	10	6

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
15542475	EEEFM DOM TIAGO RYAN	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15011550	EEEFM EZERIEL MONICO DE MATOS	15	15	15	4	2	8	2	9	3
15011542	EEEFM FELISBELO JAGUAR SUSSUARANA	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15011577	EEEFM FREI AMBROSIO	26	26	26	4	2	14	3	10	6
15011585	EEEFM FREI OTHMAR	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15528855	EEEFM JADER FONTENELLE BARBALHO	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15011607	EEEFM JOSE DE ALENCAR	33	33	33	5	2	17	3	13	7
15011615	EEEFM JULIA GONCALVES PASSARINHO	16	16	16	3	1	8	2	6	4
15011623	EEEFM MADRE IMACULADA	37	37	37	7	3	19	4	18	7
15011658	EEEFM NOSSA SENHORA APARECIDA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15011410	EEEFM NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15011690	EEEFM ONESIMA PEREIRA DE BARROS	14	14	14	4	2	8	2	9	3
15011666	EEEFM PEDRO ALVARES CABRAL	27	27	27	4	2	15	3	11	6
15011674	EEEFM PLACIDO DE CASTRO	5	5	5	1	1	3	1	2	1
15011437	EEEFM PROF ALUISSIO LOPES MARTINS	37	37	37	7	3	19	4	18	7
15011534	EEEFM PROF TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES	19	19	19	3	1	10	2	8	4
15011704	EEEFM PROFA MARIA UCHOA MARTINS	16	16	16	3	1	9	2	6	4
15551890	EEEFM RIO TAPAJOS	40	40	40	6	3	21	4	15	9
15011526	EEEFM SAO FELIPE	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15011259	EEEFM SAO JOSE	15	15	15	3	1	8	2	6	3
15011275	EEEFM SAO RAIMUNDO NONATO	28	28	28	4	2	15	3	11	6
15011372	EEEM ALVARO ADOLFO DA SILVEIRA	47	47	47	7	3	25	5	18	10
15168697	EEEM ANTONIO FIGUEIRA	26	26	26	4	2	14	3	10	6
15015270	EEEM DIOCESANA SAO FRANCISCO	31	31	31	5	2	17	3	12	7
15169235	EEEM DOM TIAGO RYAN - ANEXO	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15168760	EEEM JULIA G PASSARINHO - ANEXO II	10	10	10	2	1	5	1	4	2
15170080	EEEM JULIA PASSARINHO - ANEXO I	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15585026	EEEM MAESTRO WILSON DIAS DA FONSECA	30	30	30	6	3	16	4	15	6
15170098	EEEM RIO TAPAJOS ANEXO I	6	6	6	1	1	4	1	3	2
15011739	EEEM RODRIGUES DOS SANTOS	22	22	22	4	2	12	2	9	5
15168778	EEEM SAO FELIPE - ANEXO	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15168905	EEEM SAO FELIPE - ANEXO I	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15563634	U E E DR JOSE TADEU DUARTE BASTOS	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15168964	EETEPA SANTAREM	25	25	25	5	2	13	3	13	5
115-SANTARÉM NOVO										
15063615	EEEM ROSA CARRERA LOUREIRO AQUINO	12	12	12	2	1	7	2	5	3
116-SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ										
15177548	ANEXO RURAL INACIO MOURA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15578011	EEEM CELSO RODRIGUES	14	14	14	3	2	7	2	10	3
15047849	EEEM INACIO MOURA SEDE	29	29	29	5	3	15	4	14	6
15518205	UNID. TEC. ESP. PROFª MARLI ALMEIDA FONTENELLE DE CASTRO	4	4	4	1	1	2	1	2	1
117-SANTO CAETANO DE ODIVELAS										
15052761	EEEF ROSA ROCHA ALMEIDA	16	16	16	3	1	9	2	6	4
15052737	EEEFM DESEMBARGADOR OSVALDO BRITO DE FARIAS SEDE	23	23	23	5	2	10	3	17	4
118-SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA										
15177840	ANEXO RURAL PROFA ELZA MARIA CORREA DANTAS	4	4	4	1	1	3	1	2	1
15129799	EEEFM PROFA ELZA MARIA CORREA DANTAS	35	35	35	6	3	18	4	16	7
119-SÃO DOMINGOS DO CAPIM										
15177424	ANEXO RURAL PROF JONATHAS ATIAS	16	16	16	3	1	8	2	6	4
15094669	EEEF PROF JONATHAS ATIAS	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15094693	EEEF PROF VICENTINA SODRE DE ARAUJO	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15094596	EEEFM MAROJA NETO SEDE	33	33	33	6	3	17	4	17	7
120-SÃO FÉLIX DO XINGÚ										
15178102	ANEXO RURAL CARMINA GOMES	24	24	24	5	2	12	3	13	5
15121607	EEEM CARMINA GOMES	34	34	34	6	3	17	4	17	7
15170160	EEEM CARMINA GOMES - ANEXO III	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15168859	EEEM CARMINA GOMES ANEXO II	10	10	10	2	1	6	1	4	2
121-SÃO FRANCISCO DO PARÁ										
15063879	EEEM PROFA MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA	21	21	21	4	2	11	2	8	5
122-SÃO GERALDO DO ARAGUAIA										
15177866	ANEXO RURAL MACARIO DANTAS	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15138763	EEEM LENILSON LUIZ MIRANDA	12	12	12	2	1	6	1	5	3
15169375	EEEM MACARIO DANTAS - ANEXO	4	4	4	1	1	2	1	2	1
15132412	EEEM MACARIO DANTAS SEDE	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15215008	EEEM NOVO PARAISO	6	6	6	1	1	3	1	2	2
123-SÃO JOÃO DA PONTA										
15053440	EEEM PROF ANTONIA ROSA	10	10	10	2	1	6	1	4	2
124-SÃO JOÃO DE PIRABAS										

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
15053482	EEEM FRANCISCO DA SILVA NUNES	30	30	30	5	2	16	3	12	7
125- SÃO JOÃO DO ARAGUAIA										
15177882	ANEXO RURAL DR ABEL FIGUEREDO	12	12	12	2	1	7	2	5	3
15550087	EEEM DR ABEL FIGUEREDO	8	8	8	2	1	4	1	3	2
126-SÃO MIGUEL DO GUAMÁ										
15177459	ANEXO RURAL FREI MIGUEL DE BULHOES	6	6	6	2	1	3	1	5	1
15095916	EEEM FREI MIGUEL DE BULHOES - SEDE	61	61	61	11	4	31	6	31	12
15213404	EEEM IRMA CARLA GIUSSANI	30	30	30	5	2	16	3	12	6
127-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA										
15177688	ANEXO RURAL JOAO XXIII	17	17	17	3	1	9	2	7	4
15027635	EEEFM JOAO XXIII	28	28	28	4	2	15	3	11	6
128-SAPUCAIA										
15134016	EEEM PAULO FREIRE	7	7	7	1	1	4	1	3	2
129-SENADOR JOSÉ PORFÍRIO										
15178137	ANEXO RURAL ROSA ALVAREZ REBELO	10	10	10	2	1	6	1	4	3
15109194	EEEM ROSA ALVAREZ REBELO SEDE	16	16	16	3	2	9	3	9	4
130-SOURE										
15033651	EEEFM PROF GASPARINO BATISTA DA SILVA	19	19	19	3	1	10	2	7	4
15033813	EEEFM STELLA MARIS	27	27	27	4	2	14	3	11	6
15033724	EEEM PROF EDDA DE SOUSA GONCALVES	22	22	22	4	2	12	2	9	5
15033643	EEEF JOANA DE LIMA CABRAL	1	1	1	1	1	1	1	1	1
131-TAILÂNDIA										
15164535	EEEM DELCIMAR ALVES DA SILVA	58	58	58	10	4	30	6	28	12
15156788	EEEM ERIBERTO JASPER	24	24	24	5	2	12	3	14	5
15084434	EEEM SAO FRANCISCO DE ASSIS SEDE	42	42	42	9	4	19	4	35	7
15587916	EETEPA TAILANDIA	42	42	42	8	3	21	5	25	8
132-TERRA ALTA										
15048993	EEEF AUGUSTO RAMOS PINHEIROS	3	3	3	1	1	2	1	2	1
15049051	EEEFM INACIO PASSARINHO SEDE	26	26	26	4	2	14	3	10	6
133-TERRA SANTA										
15004783	EEEM ANTONIO CANDIDO MACHADO	37	37	37	7	3	20	4	18	7
134-TOMÉ AÇÚ										
15177610	ANEXO RURAL ANTONIO BRASIL	26	26	26	6	2	13	3	16	5
15085490	EEEM ANTONIO BRASIL	41	41	41	6	3	22	4	16	9
15085520	EEEM DR FABIO LUZ	46	46	46	8	4	24	5	21	9
15177157	EEEM PROF ANNA ROSA MORAES MACIEL	25	25	25	5	2	13	3	14	5
135-TRACUATEUA										
15057283	EEEFM MARILDA FIGUEIREDO NUNES	18	18	18	4	2	9	2	11	4
15059260	EEEM CEL PINHEIRO JUNIOR	32	32	32	5	3	17	4	15	7
136-TRAIRÃO										
15177750	ANEXO RURAL DEP EVERALDO MARTINS	2	2	2	1	1	1	1	1	1
15169561	EEEM DEP EVERALDO MARTINS ANEXO I	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15101681	EEEM DEPUTADO EVERALDO MARTINS	10	10	10	2	1	6	1	4	2
137-TUCUMÃ										
15178110	ANEXO RURAL PROF GERALDO ANGELO PEREIRA	3	3	3	1	1	2	1	1	1
15140776	EEEM PROF GERALDO ANGELO PEREIRA SEDE	24	24	24	4	2	13	3	9	5
15167160	EEEM THIAGO GONCALVES DE SOUZA	12	12	12	3	2	6	2	9	3
138-TUCURUÍ										
15177580	ANEXO RURAL DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	26	26	26	6	2	13	3	16	5
15551415	EEEM ANA PONTES FRANCEZ	29	29	29	5	3	15	4	14	6
15115704	EEEM DEP RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA	56	56	56	9	4	28	5	27	12
15551423	EEEM RUI BARBOSA	19	19	19	3	1	10	2	8	4
15588610	EEEM SIMAO JACINTO DOS REIS	26	26	26	5	2	13	3	14	5
139-ULIANÓPOLIS										
15178013	ANEXO RURAL PROFA IZABEL AMAZONAS	7	7	7	1	1	4	1	3	2
15571831	EEEM PROFA IZABEL AMAZONAS	46	46	46	8	4	24	5	21	9
140-URURÁ										
15178030	ANEXO RURAL MELVIN JONES	14	14	14	3	2	8	2	8	4
15109879	EEEM MELVIN JONES SEDE	38	38	38	6	3	20	4	17	8
141-VIGIA										
15054357	EEEF BARAO DO GUAJARA	13	13	13	2	1	7	2	5	3
15054365	EEEF CASTILHO FRANCA	22	22	22	4	2	12	2	8	5
15054390	EEEF PROFA ESTER NUNES BIBAS	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15054888	EEEFM ATATEUA DA BARRETA	4	4	4	1	1	2	1	2	1

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ENTREGA – PERÍODO: 1 mês (ESTIMATIVA)

Código da Escola	Nome da Escola	Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
15054373	EEEFM PENHA LONGA	10	10	10	2	1	6	1	4	2
15054381	EEEFM PRESIDENTE KENNEDY	52	52	52	9	4	26	5	26	11
15138963	EEEFM SANTA ROSA	19	19	19	3	1	10	2	7	4
15054870	EEEFM TAURIANO GIL DE SOUSA	9	9	9	2	1	5	1	4	2
15054420	EEEM BERTOLDO NUNES	22	22	22	5	2	9	2	19	3
15165990	ESCOLA ESTADUAL TECNOLOGICA DE VIGIA DE NAZARE	51	51	51	11	4	24	5	37	8
142-VISEU										
15172490	ANEXO I EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	11	11	11	2	1	6	1	4	3
15172503	ANEXO II EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	16	16	16	3	1	9	2	7	4
15172511	ANEXO III EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	18	18	18	3	1	10	2	7	4
15177939	ANEXO RURAL PADRE LUCIANO CALDERARA	39	39	39	7	3	20	4	22	8
15097145	EEEM PADRE LUCIANO CALDERARA	40	40	40	7	3	21	4	18	8
143-VITÓRIA DO XINGÚ										
15178145	ANEXO RURAL PADRE EURICO	10	10	10	2	1	6	1	4	2
15105016	EEEM PADRE EURICO	22	22	22	4	2	12	3	11	5
144-XINGUARA										
15175952	EETEPA JORDAME CORREA QUEIROZ FILHO - XINGUARA	8	8	8	2	1	4	1	3	2
15535282	CEEJA DE XINGUARA	22	22	22	5	2	9	2	19	3
15168832	EE DOM LUIZ DE MOURA PALHA -ANEXO III	6	6	6	1	1	3	1	3	2
15141128	EEEM DOM LUIZ DE MOURA PALHA	29	29	29	5	2	16	3	11	6
15133702	EEEM PEDRO RIBEIRO MOTA	12	12	12	3	2	6	2	7	3
15579832	EEEM RAIMUNDO HENRIQUE DE MIRANDA- ANEXO	5	5	5	1	1	3	1	2	1
		Bisc. Cream cracker	Bisc. Maisena	Bisc. Maria	Canjica de milho branco	Farinha de trigo	Leite em pó	Manteiga	Seleta de legumes	Vinagre
		pct	pct	pct	Kg	Kg	Kg	Kg	Und	Grr
		18,650	18,650	18,650	3,465	1,724	9,742	2,238	9,017	4,052

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: TAYNARA SANTIAGO ARAUJO (I.ei. 11.419/2006)
EM 01/02/2024 17:46 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 94D3F396549FFD53.E7C1A2243974ECAA.CF5FD4835D0B07B.6C0E6143CBB8D268

MINUTA CONTRATO [ÓRGÃO] NºXXXX/AAAA
PAE nº 2023/1362156

RESUMO



CONTRATANTE

Estado do Pará | SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 05.054.937/0001-63.

CONTRATADO

Nome da pessoa física

CPF nº xxx.xxx.xxx-xx.

ou

Nome da razão social da pessoa jurídica

CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.



OBJETO

Aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA.



ENTREGA

Forma De forma parcelada.

15 dias corridos contados da emissão da Ordem de

Prazo Fornecimento, por parte da CAE/SEDUC, dividido em parcelas.



Local Os bens deverão ser entregues em local a ser informado pela CAE, em endereço na RMB (Região Metropolitana de Belém).

VALOR TOTAL

R\$ xxx.xxx,xx.

REAJUSTE

Índice IPCA INPC INCC IGPM

Período A cada **12 meses**, a contar de **12/01/2024**.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).

VIGÊNCIA

Prazo **12 meses**.

Início **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).

Fim **dd/mm/aaaa** (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).



CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

Estado do Pará, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 05.054.937/0001-63, com sede na Avenida na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, município de Belém/PA, CEP 66.630-505, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **ROSSIELI SOARES DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário de Estado de Educação, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.247, em 06 de Janeiro de 2023, com errata publicada no Diário nº 35.248, 06 de janeiro de 2023 e

Sr. **PATRICK TRANJAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.387, em 04 de maio de 2023.

CONTRATADO

NOME DA PESSOA FÍSICA, RG nº xxxxx PC/UF e CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

ou

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], neste ato representado por [**NOME DO REPRESENTANTE DA PJ**], RG nº xxxxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, com domicílio na [inserir endereço].

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2024** constante no PAE nº 2023/1362156 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto da contratação é a **Aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA, conforme descrito no Termo de Referência, o qual ADERE a este documento para todos os fins.**

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor e aos anexos desses documentos.

3.3 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1 - Ampla Concorrência	BISCOITO CREAM CRACKER/SALGADO Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal, gordura ou óleo vegetal, leite (soro) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS. Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de		Pcte	139.880		

	entrega nas unidades escolares.					
2 – Cota Reservada	<p>BISCOITO CREAM CRACKER/ SALGADO Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal, gordura ou óleo vegetal, leite (soro) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	46.626		
3 – Ampla Concorrência	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), amido de milho, leite ou soro de leite, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto, Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p>		Pcte	139.880		

	<p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
4 – Cota Reservada	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), amido de milho, leite ou soro de leite, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto, Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	46.626		
5 – Ampla Concorrência	<p>BISCOITO DOCE MARIA Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo, que contenha farinha fortificada, açúcar, manteiga ou gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p>		Pcte	139.880		

	O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
6 – Cota Reservada	<p>BISCOITO DOCE MARIA Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo, que contenha farinha fortificada, açúcar, manteiga ou gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	46.626		
7 – Ampla Concorrência	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO Grãos secos de milho (Zea May, L) desgerminados, sem tegumento. Milho para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: fardos plásticos de até 5kg.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		Kg	25.992		

8 – Cota Reservada	CANJICA DE MILHO BRANCO Grãos secos de milho (Zea May, L) desgerminados, sem tegumento. Milho para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem primária: embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: fardos plásticos de até 5kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		Kg	8.663		
9 – Ampla Concorrência	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO Fabricada a partir de grãos de trigo sãs e limpos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Fardo de até 10Kg Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.		Kg	12.931		
10 – Cota Reservada	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO Fabricada a partir de grãos de trigo sãs e limpos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.		Kg	4.310		

	legislação atual vigente.					
12 – Cota Reservada	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM VITAMINA E SAIS MINERAIS</p> <p>Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados e provenientes de estabelecimentos sob inspeção oficial. Com aspecto em pó uniforme, sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, com sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de 1Kg, saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifolhado, pesando de 10kg a 20kg. Data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>		Kg	24.355		
13 – Ampla Concorrência	<p>MANTEIGA COM SAL</p> <p>É o produto elaborado a partir de creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura de 80% (oitenta por cento) teor máximo de umidade de 16%, admitindo-se o teor de 18% na variedade salgada do produto, teor máximo de cloreto de sódio de 3%, acidez máxima de 3ml (três mililitros) de soluto alcalino normal em 100g de gordura láctea no produto, ao longo de sua vida de prateleira. O produto deve ser comercialmente estéril e acondicionado em</p>		Kg	16.791		

	<p>recipiente hermeticamente fechado, transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento refrigerado e mantido sob refrigeração.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, resistente, atóxica de 250g a 1kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 12 a 24 unidades.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
<p>14 –</p> <p>Cota Reservada</p>	<p>MANTEIGA COM SAL</p> <p>É o produto elaborado a partir de creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura de 80% (oitenta por cento) teor máximo de umidade de 16%, admitindo-se o teor de 18% na variedade salgada do produto, teor máximo de cloreto de sódio de 3%, acidez máxima de 3ml (três mililitros) de soluto alcalino normal em 100g de gordura láctea no produto, ao longo de sua vida de prateleira. O produto deve ser comercialmente estéril e acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento refrigerado e mantido sob refrigeração.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, resistente, atóxica de 250g a 1kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 12 a 24 unidades.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Kg	5.597		
<p>15 –</p> <p>Ampla Concorrên</p>	<p>SELETA DE LEGUMES</p> <p>Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal).</p> <p>Embalagem primária: sachê ou caixa de 170g</p>		Und (sachê ou cx.)	676.289		

cia	<p>de peso líquido, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
16 – Cota Reservada	<p>SELETA DE LEGUMES Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal).</p> <p>Embalagem primária: sachê ou caixa de 170g de peso líquido, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Und (sachê ou cx.)	225.429		
17 – Ampla Concorrência	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL</p> <p>Líquido resultante da fermentação da maçã, fermentação esta que transforma a maçã em ácido acético, o que lhe confere acidez peculiar/características, ausência de sujidades, larvas e parasitos.</p> <p>Embalagem primária: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 12 unidades.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Grr de 750ml	30.393		
18 – Cota	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL</p> <p>Líquido resultante da fermentação da maçã, fermentação esta que transforma a maçã em ácido acético, o que lhe confere acidez</p>		Grr de 750ml	10.131		

Reservada	peculiar/características, ausência de sujidades, larvas e parasitos. Embalagem primária: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$	

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R\$ xxx.xxx,xx** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de [inserir ano da contratação], na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	XXXXXXXXXX.
Fonte	XXXXXXXXXX.
Programa de Trabalho	XXXXXXXXXX.
Elemento de Despesa	XXXXXXXXXX.
Plano Interno	XXXXXXXXXX.

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo **IPCA**.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contar de **11/12/2023**.

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila*.

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	XXXX-X.
Conta	XXXXXX-X.

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

9.1 O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **5%** do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco Banpará.

Agência xxxx-x.

Conta xxxxxx-x.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar

a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **10 dias úteis**, a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante.

CLÁUSULA 10

Obrigações das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- a.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.
- b.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c.** Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.
- d.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.
- e.** Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.
- f.** Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

- g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

- a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência.
- b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- d. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:
1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
 2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
 3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
 4. Certidão de Regularidade do FGTS.
 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
 6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

- i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.
- j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação.
- l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Impedimento de licitar e contratar”</i> .
b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i> .
c. Dar causa à inexecução total do contrato.	
d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
e. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	

- g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.
- h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

12.2 O atraso superior a **30 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

Compensatória

a. **5%** (inserir o percentual) sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**.

5% (inserir o percentual) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

b. **5%** sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos** (inserir o número de dias) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

- a. A natureza e gravidade da infração.
- b. As peculiaridades do caso.
- c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d. Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de **12 meses**, com início em **dd/mm/aaaa** (inserir data) e término em **dd/mm/aaaa** (inserir data).

19.2 Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do CONTRATADO.

19.3 Antes da prorrogação da vigência do contrato, o CONTRATANTE deverá verificar a regularidade fiscal do CONTRATADO, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20

Foro

As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 17.

Cidade (PA), 26 de dezembro de 2023.

NOME DO TITULAR

Cargo

Contratante

NOME DO CONTRATADO

Nome do representante, se não for PF

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha



NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2024 - NUCONT/SEDUC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Secretaria de Estado de Educação, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, nesta cidade, neste ato representado por **PATRICK TRANJAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.387, em 04 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º/....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Estadual nº 3.371 de 29 de setembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ - CEP: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), anexo B do edital de Licitação nº/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº __, conforme o quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 - Ampla Concorrência	<p>BISCOITO CREAM CRACKER/SALGADO Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal, gordura ou óleo vegetal, leite (soro) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	139.880		
2 - Cota Reservada	<p>BISCOITO CREAM CRACKER/SALGADO Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal, gordura ou óleo vegetal, leite (soro) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se</p>		Pcte	46.626		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

	<p>apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
3 – Ampla Concorrência	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), amido de milho, leite ou soro de leite, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto, Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	139.880		
4 – Cota	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), amido de milho, leite ou soro de leite,</p>		Pcte	46.626		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

Reservada	<p>gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto, Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
5 – Ampla Concorrência	<p>BISCOITO DOCE MARIA Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo, que contenha farinha fortificada, açúcar, manteiga ou gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de</p>		Pcte	139.880		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

	entrega nas unidades escolares.					
6 – Cota Reservada	<p>BISCOITO DOCE MARIA Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo, que contenha farinha fortificada, açúcar, manteiga ou gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	46.626		
7 – Ampla Concorrência	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO Grãos secos de milho (Zea May, L) desgerminados, sem tegumento. Milho para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: fardos plásticos de até 5kg.</p>		Kg	25.992		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

	Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
8 – Cota Reservada	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO Grãos secos de milho (Zea May, L) desgerminados, sem tegumento. Milho para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: fardos plásticos de até 5kg.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		Kg	8.663		
9 – Ampla Concorrência	<p>FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO Fabricada a partir de grãos de trigo sãs e limpos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p>Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Fardo de até 10Kg</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares. O</p>		Kg	12.931		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

	produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.					
10 – Cota Reservada	<p>FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO Fabricada a partir de grãos de trigo sãs e limpos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p>Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Fardo de até 10Kg</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>		Kg	4.310		
11 – Ampla Concorrência	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM VITAMINA E SAIS MINERAIS Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados e provenientes de estabelecimentos sob inspeção oficial. Com aspecto em pó uniforme, sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, com sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de 1Kg, saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente</p>		Kg	73.068		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

	<p>de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>					
<p>13 –</p> <p>Ampla</p> <p>Concorrência</p>	<p>MANTEIGA COM SAL</p> <p>É o produto elaborado a partir de creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura de 80% (oitenta por cento) teor máximo de umidade de 16%, admitindo-se o teor de 18% na variedade salgada do produto, teor máximo de cloreto de sódio de 3%, acidez máxima de 3ml (três mililitros) de soluto alcalino normal em 100g de gordura láctea no produto, ao longo de sua vida de prateleira. O produto deve ser comercialmente estéril e acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento refrigerado e mantido sob refrigeração.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, resistente, atóxica de 250g a 1kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 12 a 24 unidades.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Kg	16.791		
<p>14 –</p> <p>Cota</p> <p>Reservada</p>	<p>MANTEIGA COM SAL</p> <p>É o produto elaborado a partir de creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura de 80% (oitenta por cento) teor máximo de umidade de 16%, admitindo-se o teor de 18% na variedade salgada do</p>		Kg	5.597		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

	<p>produto, teor máximo de cloreto de sódio de 3%, acidez máxima de 3ml (três mililitros) de soluto alcalino normal em 100g de gordura láctea no produto, ao longo de sua vida de prateleira. O produto deve ser comercialmente estéril e acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento refrigerado e mantido sob refrigeração.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, resistente, atóxica de 250g a 1kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 12 a 24 unidades.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
15 – Ampla Concorrência	<p>SELETA DE LEGUMES Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal).</p> <p>Embalagem primária: sachê ou caixa de 170g de peso líquido, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Und (sachê ou cx.)	676.289		
16 – Cota Reservada	<p>SELETA DE LEGUMES Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal).</p> <p>Embalagem primária: sachê ou caixa de 170g de peso líquido, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, apresentando as</p>		Und (sachê ou cx.)	225.429		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

	<p>informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
17 – Ampla Concorrência	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL</p> <p>Líquido resultante da fermentação da maçã, fermentação esta que transforma a maçã em ácido acético, o que lhe confere acidez peculiar/características, ausência de sujidades, larvas e parasitos.</p> <p>Embalagem primária: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 12 unidades.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Grr de 750ml	30.393		
18 – Cota Reservada	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL</p> <p>Líquido resultante da fermentação da maçã, fermentação esta que transforma a maçã em ácido acético, o que lhe confere acidez peculiar/características, ausência de sujidades, larvas e parasitos.</p> <p>Embalagem primária: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p>		Grr de 750ml	10.131		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 12 unidades.					
Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.					
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$11.236.442,45	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Integra a presente Ata a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

3.2. Órgão Participante do Presente registro de preços: NÃO HOUVE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora, após a aceitação da adesão pelo fornecedor, analisar a viabilidade da aceitação do requerimento de adesão do órgão ou entidade não participante, observados os limites estabelecidos no art. 32 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) terá sua vigência estabelecida na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo permitido o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao total previsto do(s) item(ns);

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 e 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que: I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração Pública estadual.

5.10. A Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.11. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no art. 15 do Decreto 3.371 de 29 de setembro de 2023, fica facultado à Administração Pública estadual convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 14 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023, aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração Pública estadual, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 14 deste Decreto para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública estadual a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados nas seguintes situações:

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto 3.371/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

órgão ou entidade gerenciador(a) a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 24 do Decreto 3.371/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***PAE nº 2023/1362156*

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 3.371/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Compete ao órgão ou entidade requerente do remanejamento obter a anuência do órgão ou entidade cedente e informar ao órgão ou entidade gerenciador(a) a transferência do quantitativo remanejado para que este promova a análise de viabilidade e o controle e o gerenciamento da ata.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1362156

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações de art.22 do Decreto nº 3.371/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XI, do Decreto nº 3.371, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. VI, do Decreto nº 3.371, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO B do Edital do Pregão Eletrônico SRP xxx/2023.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA e xx de xxxxxx de 2023

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 - Ampla Concorrência	<p>BISCOITO CREAM CRACKER/SALGADO Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal, gordura ou óleo vegetal, leite (soro) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade</p>		Pcte	139.880		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

	mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
2 – Cota Reservada	<p>BISCOITO CREAM CRACKER/ SALGADO Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal, gordura ou óleo vegetal, leite (soro) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	46.626		
3 – Ampla Concorrência	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), amido de milho, leite ou soro de leite, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis</p>		Pcte	139.880		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

	<p>lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto, Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
4 – Cota Reservada	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), amido de milho, leite ou soro de leite, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto, Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	46.626		
5 – Ampla Concorrência	<p>BISCOITO DOCE MARIA Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo, que contenha farinha fortificada, açúcar, manteiga ou gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se</p>		Pcte	139.880		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

	<p>apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>				
6 – Cota Reservada	<p>BISCOITO DOCE MARIA Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo, que contenha farinha fortificada, açúcar, manteiga ou gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	46.626	
7 –	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO Grãos secos de milho (Zea May, L)</p>		Kg	25.992	

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

Ampla Concorrência	<p>desgerminados, sem tegumento. Milho para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: fardos plásticos de até 5kg.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>					
8 – Cota Reservada	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO Grãos secos de milho (Zea May, L) desgerminados, sem tegumento. Milho para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: fardos plásticos de até 5kg.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		Kg	8.663		
9 – Ampla Concorrência	<p>FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO Fabricada a partir de grãos de trigo sãs e limpos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não</p>		Kg	12.931		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

cia	<p>podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p>Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Fardo de até 10Kg</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>					
10 – Cota Reservada	<p>FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO</p> <p>Fabricada a partir de grãos de trigo sãs e limpos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p>Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Fardo de até 10Kg</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>		Kg	4.310		
11 – Ampla	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM VITAMINA E SAIS MINERAIS</p> <p>Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação</p>		Kg	73.068		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

Concorrência	<p>humana, mediante processos tecnologicamente adequados e provenientes de estabelecimentos sob inspeção oficial. Com aspecto em pó uniforme, sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, com sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de 1Kg, saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifolhado, pesando de 10kg a 20kg. Data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>					
12 – Cota Reservada	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM VITAMINA E SAIS MINERAIS</p> <p>Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados e provenientes de estabelecimentos sob inspeção oficial. Com aspecto em pó uniforme, sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, com sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos</p>		Kg	24.355		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

	<p>quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de 1Kg, saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifolhado, pesando de 10kg a 20kg. Data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>					
<p>13 – Ampla Concorrên cia</p>	<p>MANTEIGA COM SAL É o produto elaborado a partir de creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura de 80% (oitenta por cento) teor máximo de umidade de 16%, admitindo-se o teor de 18% na variedade salgada do produto, teor máximo de cloreto de sódio de 3%, acidez máxima de 3ml (três mililitros) de soluto alcalino normal em 100g de gordura láctea no produto, ao longo de sua vida de prateleira. O produto deve ser comercialmente estéril e acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento refrigerado e mantido sob refrigeração.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, resistente, atóxica de 250g a 1kg, apresentando as informações quanto ao</p>		Kg	16.791		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

	<p>número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 12 a 24 unidades.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>				
<p>14 –</p> <p>Cota Reservada</p>	<p>MANTEIGA COM SAL</p> <p>É o produto elaborado a partir de creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura de 80% (oitenta por cento) teor máximo de umidade de 16%, admitindo-se o teor de 18% na variedade salgada do produto, teor máximo de cloreto de sódio de 3%, acidez máxima de 3ml (três mililitros) de soluto alcalino normal em 100g de gordura láctea no produto, ao longo de sua vida de prateleira. O produto deve ser comercialmente estéril e acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento refrigerado e mantido sob refrigeração.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, resistente, atóxica de 250g a 1kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 12 a 24 unidades.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Kg	5.597	
<p>15 –</p> <p>Ampla Concorrência</p>	<p>SELETA DE LEGUMES</p> <p>Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal).</p> <p>Embalagem primária: sachê ou caixa de 170g de peso líquido, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, apresentando as</p>		Und (sachê ou cx.)	676.289	

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

	<p>informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
16 – Cota Reservada	<p>SELETA DE LEGUMES Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal).</p> <p>Embalagem primária: sachê ou caixa de 170g de peso líquido, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Und (sachê ou cx.)	225.429		
17 – Ampla Concorrência	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL</p> <p>Líquido resultante da fermentação da maçã, fermentação esta que transforma a maçã em ácido acético, o que lhe confere acidez peculiar/características, ausência de sujidades, larvas e parasitos.</p> <p>Embalagem primária: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 12 unidades.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Grr de 750ml	30.393		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

18 – Cota Reservada	VINAGRE DE ÁLCOOL					
	<p>Líquido resultante da fermentação da maçã, fermentação esta que transforma a maçã em ácido acético, o que lhe confere acidez peculiar/características, ausência de sujidades, larvas e parasitos.</p> <p>Embalagem primária: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 12 unidades.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Grr de 750ml	10.131		
VALOR GLOBAL ESTIMADO					R\$	

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 - Ampla Concorrência	<p>BISCOITO CREAM CRACKER/SALGADO Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal, gordura ou óleo vegetal, leite (soro) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	139.880		
2 - Cota Reservada	<p>BISCOITO CREAM CRACKER/SALGADO Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo de primeira qualidade, amido de milho, sal, gordura ou óleo vegetal, leite (soro) e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, deverá estar em perfeito estado de conservação,</p>		Pcte	46.626		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

	<p>serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
<p>3 – Ampla Concorrência</p>	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), amido de milho, leite ou soro de leite, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto, Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	139.880		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

<p>4 –</p> <p>Cota Reservada</p>	<p>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA: Com os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vit. B9), amido de milho, leite ou soro de leite, gordura vegetal açúcar invertido, sal. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Será rejeitado biscoito mal cozido, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar quebradiço. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto, Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	46.626		
<p>5 –</p> <p>Ampla Concorrência</p>	<p>BISCOITO DOCE MARIA Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo, que contenha farinha fortificada, açúcar, manteiga ou gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de</p>		Pcte	139.880		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

	até 10kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.					
6 – Cota Reservada	<p>BISCOITO DOCE MARIA Produto obtido de massa preparada com farinha de trigo, que contenha farinha fortificada, açúcar, manteiga ou gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal e fermentos químicos. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. SEM ELEMENTOS TRANSGÊNICOS.</p> <p>Embalagem primária: pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 350g, tendo dupla embalagem, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10kg.</p> <p>O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Pcte	46.626		
7 – Ampla Concorrência	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO Grãos secos de milho (Zea May, L) desgerminados, sem tegumento. Milho para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de</p>		Kg	25.992		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

	<p>fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: fardos plásticos de até 5kg.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>				
8 – Cota Reservada	<p>CANJICA DE MILHO BRANCO Grãos secos de milho (Zea May, L) desgerminados, sem tegumento. Milho para preparo de canjica branca, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.</p> <p>Embalagem primária: embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: fardos plásticos de até 5kg.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>		Kg	8.663	
9 – Ampla Concorrência	<p>FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO Fabricada a partir de grãos de trigo sãs e limpos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p>Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p>		Kg	12.931	

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

	<p>Embalagem secundária: Fardo de até 10Kg</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>				
10 – Cota Reservada	<p>FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, SEM FERMENTO</p> <p>Fabricada a partir de grãos de trigo sãs e limpos, enriquecidos com ferro e ácido fólico, isento de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa.</p> <p>Embalagem primária: Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, transparente contendo 1 kg do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes. Valor nutricional, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Fardo de até 10Kg</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>		Kg	4.310	
11 – Ampla Concorrência	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM VITAMINA E SAIS MINERAIS</p> <p>Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados e provenientes de estabelecimentos sob inspeção oficial. Com aspecto em pó uniforme, sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, com sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.</p>		Kg	73.068	

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

	<p>Embalagem primária: Embalagem de 1Kg, saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifolhado, pesando de 10kg a 20kg. Data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>					
<p>12 – Cota Reservada</p>	<p>LEITE EM PÓ INTEGRAL RICO EM VITAMINA E SAIS MINERAIS Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados e provenientes de estabelecimentos sob inspeção oficial. Com aspecto em pó uniforme, sem grumos, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis, com sabor e odor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. O leite não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem de 1Kg, saco de poliéster metalizado ou polietileno leitoso resistente, atóxico, hermeticamente selado, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p>		Kg	24.355		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

	<p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulada, lacrada, reforçada e resistente ou fardo de papel craft multifolhado, pesando de 10kg a 20kg. Data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.</p>				
<p>13 – Ampla Concorrência</p>	<p>MANTEIGA COM SAL É o produto elaborado a partir de creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura de 80% (oitenta por cento) teor máximo de umidade de 16%, admitindo-se o teor de 18% na variedade salgada do produto, teor máximo de cloreto de sódio de 3%, acidez máxima de 3ml (três mililitros) de soluto alcalino normal em 100g de gordura láctea no produto, ao longo de sua vida de prateleira. O produto deve ser comercialmente estéril e acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento refrigerado e mantido sob refrigeração.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, resistente, atóxica de 250g a 1kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 12 a 24 unidades.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>			Kg	16.791

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PAE nº 2023/1362156

<p>14 – Cota Reservada</p>	<p>MANTEIGA COM SAL É o produto elaborado a partir de creme de leite pasteurizado, apresentando teor mínimo de gordura de 80% (oitenta por cento) teor máximo de umidade de 16%, admitindo-se o teor de 18% na variedade salgada do produto, teor máximo de cloreto de sódio de 3%, acidez máxima de 3ml (três mililitros) de soluto alcalino normal em 100g de gordura láctea no produto, ao longo de sua vida de prateleira. O produto deve ser comercialmente estéril e acondicionado em recipiente hermeticamente fechado, transportado em condições que preservem a qualidade e as características do alimento refrigerado e mantido sob refrigeração.</p> <p>Embalagem primária: Embalagem plástica, resistente, atóxica de 250g a 1kg, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 12 a 24 unidades.</p> <p>Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Kg	5.597		
<p>15 – Ampla Concorrência</p>	<p>SELETA DE LEGUMES Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal).</p> <p>Embalagem primária: sachê ou caixa de 170g de peso líquido, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		Und (sachê ou cx.)	676.289		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

<p>16 – Cota Reservada</p>	<p>SELETA DE LEGUMES Ingredientes: ervilha, batata, cenoura e milho com salmoura (água e sal).</p> <p>Embalagem primária: sachê ou caixa de 170g de peso líquido, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com até 48 unidades. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		<p>Und (sachê ou cx.)</p>	<p>225.429</p>		
<p>17 – Ampla Concorrência</p>	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL</p> <p>Líquido resultante da fermentação da maçã, fermentação esta que transforma a maçã em ácido acético, o que lhe confere acidez peculiar/características, ausência de sujidades, larvas e parasitos.</p> <p>Embalagem primária: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 12 unidades.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>		<p>Grr de 750ml</p>	<p>30.393</p>		
<p>18 – Cota Reservada</p>	<p>VINAGRE DE ÁLCOOL</p> <p>Líquido resultante da fermentação da maçã, fermentação esta que transforma a maçã em ácido acético, o que lhe confere acidez peculiar/características, ausência de sujidades, larvas e parasitos.</p>		<p>Grr de 750ml</p>	<p>10.131</p>		

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1362156

<p>Embalagem primária: Envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo de 750ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 12 unidades.</p> <p>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega nas unidades escolares.</p>					
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$	